



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240769/2024

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 034/2024

EDITAL Nº 057/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS PARA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 25/11/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 09h00min do dia 25/11/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 25/11/2024.

SETOR INTERESSADO: EDUCAÇÃO.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, www.bll.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180, Centro, Monteiro Lobato/SP, CEP: 12.250-000, ou pelo e-mail: licitacao@monteirolobato.sp.gov.br - Telefone: (12) 3979-9000. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet <http://www.monteirolobato.sp.gov.br>.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela **Portaria Nº 9.294, de 11 de setembro de 2024.**

A **Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato** torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal Nº 2.236 de 2023, Lei Complementar Nº 123, de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, devendo os valores para a proposta corrigida serem lineares em todos os itens, não podendo ultrapassar os valores orçados pela municipalidade, pois se o item estiver com valor acima do orçado, a licitante será considerada **DESCLASSIFICADA**, conforme inciso III do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o “Contrato Social ou documento equivalente”, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser DESCLASSIFICADO pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

Integram este Edital os anexos:

- I – Estudo Técnico Preliminar;
- II – Termo de Referência;
- III – Exigências para Habilitação;



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

- IV – Modelo de Proposta Comercial para Licitante Vencedor;
- V – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL;
- VI – Declaração Unificada;
- VII – Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP;
- VIII – Minuta de Contrato;
- IX – Dados para elaboração do Contrato (Ficha Cadastral).

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** - O Pregão, dar-se-á, em sessão pública, no dia 25/11/2024, às 09h00min, no endereço Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, nº 180, Centro, Monteiro Lobato/SP, Departamento de Licitações, na forma Eletrônica, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 1.2.** - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

2 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1.** - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2.** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 3.3.** - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.4.** - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.5.** - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.
- 3.6.** - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a)** Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 05);
 - b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 05);
- 3.7.** - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, Anexo 05.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1.** - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a Ata da Sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.9. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

6 - PARTICIPAÇÃO

6.1. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.3. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.5. - Para os itens **01 à 55**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, onde os itens de valor total igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devem ser disputados somente por Micro e Pequenas Empresas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações do art. 48 da Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014.

6.6. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.7. - Não poderão participar desta licitação as empresas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, bem como as enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

6.7.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.7.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.7.3 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do inciso IV do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;

6.7.4 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.7.5 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

6.7.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.7.7 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.7.8 - Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

7 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

7.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 - Valor unitário;

8.1.2 - Marca;

8.1.3 - Fabricante;

8.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.7. - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.8. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.8.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

9 - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

9.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

9.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5% (meio por cento)**.

9.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

9.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto nos termos do art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.28.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.28.2 - Validação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.28.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.28.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29. - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.29.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.2 - Empresas brasileiras;

9.29.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.31.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.31.2 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **02 (duas) horas** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.32. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no § 1º do art. 61º e no § 9º do art. 26 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1.455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.6.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de prazo estipulado.

10.7. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certi-does-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no rol de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>).

11.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.4.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.5. - Ressalvado o disposto no item **7.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada conforme **ANEXO 03**.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. - Nos termos do inciso II do artigo 12º da Lei Nº 14.133/2021, os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

13 - DOS RECURSOS

13.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que irá adjudicar e homologar a licitação.

16 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. - Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

16.2. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. - O pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusiva-



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

mente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

16.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.7.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

16.8.1 - As Impugnações, Esclarecimentos e os recursos deverão ser anexados na plataforma BLL do Pregão Eletrônico e enviados pelo e-mail licitacao@monteirolobato.sp.gov.br, para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

17 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.2.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.5 - Fraudar a licitação;

17.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

17.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

17.2. - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1 - Advertência;

17.2.2 - Multa;

17.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

17.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orienta-



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

ções dos órgãos de controle.

17.4. - A multa será recolhida em percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral, e multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens **17.1.1**, **17.1.2** e **17.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens **17.1.4**, **17.1.5**, **17.1.6**, **17.1.7** e **17.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **17.1.1**, **17.1.2** e **17.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **17.1.4**, **17.1.5**, **17.1.6**, **17.1.7** e **17.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **17.1.1**, **17.1.2** e **17.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

17.9. - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **17.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2024.

17.10. - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18 - PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável técnico pelo recebimento dos materiais do Setor Solicitante e anuência do Setor de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

18.1.1 - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do Contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

18.2 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao Contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**.

18.2.1 - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

19 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. - As despesas estão estimadas em **R\$ 114.514,66 (cento e catorze mil e quinhentos e catorze reais e sessenta e seis centavos)**, e onerará as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024 nos seguintes elementos:

01.03.00 – Secretaria Municipal de Educação;

01.03.01 – Setor de Ensino Fundamental;

12.361.0007.1004 – Investimentos no Ensino Fundamental;

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados.

22 - DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.1.1 - O Município de Monteiro Lobato poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2. - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.4. - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.6. - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. - As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos proponentes mediante publicação em Diário Oficial e pelo site oficial da Administração, www.monteirolobato.sp.gov.br.

22.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.10 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.11 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

22.12 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, para melhores esclarecimentos.

22.13 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.14 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.15. - As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 92 da Lei Nº 14.133/2021, há substituição do instrumento do Contrato, na forma do Artigo 95 da mesma Lei já mencionada.

22.16. - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 124, seus parágrafos e incisos da Lei Nº 14.133/2021.

Monteiro Lobato, 08 de novembro de 2024.

Edmar José de Araújo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240769/2024

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 034/2024

EDITAL Nº 057/2024

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de estudo técnico preliminar da contratação que objetiva identificar a mais efetiva solução para a aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e utensílios para a Secretaria de Educação, a fim de melhorar as condições infraestrutura das unidades escolares da rede pública de ensino do município de Monteiro Lobato/SP.

A aquisição se justifica, em síntese, pela obrigação da administração pública em ofertar aos usuários da rede pública de ensino, a merenda escolar, dever do estado, prevista na Constituição Federal, e que será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas na Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, a qual estabelece, entre outros, que o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Para a manutenção das condições qualitativas dos alimentos fornecidos, verifica-se a necessidade da aquisição de equipamentos, sendo eletrodomésticos, eletroeletrônicos e utensílios diversos de cozinha que irão permitir aos servidores, responsáveis pelo preparo dos alimentos, tenham melhores condições para o correto manusear e processamento destes.

Deste modo, verifica-se que a execução do objeto é essencial e sua não efetivação poderá comprometer as atividades do setor de merenda escolar, tornando os processos de preparo dos alimentos mais demorado, o que consequentemente poderá resultar em perda na qualidade dos alimentos preparados.

Diante do exposto, este estudo planeja contemplar as possíveis soluções a fim da aquisição correta e economicamente viável à Administração municipal, de modo ágil e ainda, respeitando as normas e regulamentos existentes.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme inciso II do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021, para o exercício de 2024 não houve a elaboração do Plano de Contratações Anuais por parte da Administração, porém, está em alinhamento com o planejamento da Administração, pois trata-se de material permanente e essencial.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução tem como requisito mínimo o atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação, diante da necessidade da manutenção do fornecimento da merenda escolar.

Ainda, conforme determina o Inciso XLI, do Art. 6º da Lei Nº 14.133/2021, por tratar-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação, deverá ser utilizada a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica e



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

atendidas as especificações abaixo e a todas as exigências de especificação normativas, entre outros:

- a) O fornecimento de equipamentos de qualidade;
- b) A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos, devendo para isso, disponibilizar pessoal habilitado e transporte adequado;
- c) Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados;
- d) As especificações do material não expressamente declaradas neste edital deverão obedecer às normas técnicas pertinentes;
- e) Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis a partir do envio da solicitação de fornecimento, mediante solicitação desta Prefeitura e nas quantidades indicadas pela mesma;
- f) A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e demais anexos, fixando prazo para a regularização.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente estimativa de quantidades foi elaborada, considerando a necessidade atual de renovação dos equipamentos e utensílios a serem utilizados pelo setor de merenda escolar.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ARMÁRIO DE COZINHA 6 PORTAS E 1 GAVETA - CORPO E PORTAS EM AÇO REVESTIDOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PUXADORES EM PS; CAIXAS EM PAPELÃO REVESTIDA COM PLÁSTICO TERMORETRÁTIL; PÉS EM PS; DOBRADIÇAS EM AÇO DE 26 MM; CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, COM 6 PORTAS, 1 GAVETA E NICHOS PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO E BELEZA. TAMPO DE FÓRMICA NO PADRÃO GRANITO PRETO, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 120°C E PÉS COM SAPATA REGULÁVEL DE ATÉ 25 MM. 6 PORTAS DE ABRIR PUXADORES EM PS METALIZADO, 1 GAVETA COM CORREDIÇA TELESCÓPICA.	UN	1
02	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO Nº 3 - FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. DESIGN RETANGULAR, SEM ALÇAS NAS LATERAIS. PARA USO EM FOMOS A GÁS E ELÉTRICO. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	UN	8
03	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO Nº 4 - FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. DESIGN RETANGULAR, SEM ALÇAS NAS LATERAIS. PARA USO EM FOMOS A GÁS E ELÉTRICO. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	UN	8
04	BACIA DE PLÁSTICO 80 LITROS - BACIA REFORÇADA MULTIUSO PLÁSTICO 80 L, COM ALÇA, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO COM ALÇAS REFORÇADAS E ACABAMENTO CANELADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 61 CM X 31 CM, MULTICOR.	UN	8
05	BACIA DE PLÁSTICO 9 LITROS - BACIA REDONDA PEQUENA - CARACTERÍSTICAS: BACIA DE PLÁSTICO REDONDA, PARA USO COM ALIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 21 CM; LARGURA: 37 CM; DIÂMETRO: 40 CM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO. CORES: VARIADAS. CAPACIDADE MÍNIMA: 9 LITROS.	UN	10
06	BATEDEIRA PLANETÁRIA - BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA. CARACTERÍSTICAS: BATEDEIRA INDUSTRIAL, MATERIAL CORPO AÇO, TACHO EM INOX, CAPACIDADE MÁXIMA 4 L, POTÊNCIA: 800 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLANETÁRIA, COM REGULADOR DE VELOCIDADE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, ACESSÓRIOS: 3 BATEDORES - TIPO ESPIRAL, RAQUETE E GLOBO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	UN	4
07	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA ÁGUA MINERAL - BEBEDOURO DE GARRAFÃO COM COLUNA, COM 2 TORNEIRAS PARA ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, BANDEJA REMOVÍVEL, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS DE ÁGUA, COMPATÍVEL COM GARRAFÕES DE 10 E 20 LITROS. VOLTAGEM: 220 V.	UN	4
08	ÇAÇAROLA Nº 26 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL. Nº 26. CARACTERÍSTICAS: TODA EM ALUMÍNIO POLIDO. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO. TAMPA E ALÇAS TODA EM ALUMÍNIO POLIDO. CAPACIDADE MÍNIMA: 6 LITROS.	UN	8



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

09	CAÇAROLA Nº 32 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL Nº 32. CARACTERÍSTICAS: TODA EM ALUMÍNIO POLIDO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO. TAMPA E ALÇAS TODA EM ALUMÍNIO POLIDO. CAPACIDADE MÍNIMA: 12 LITROS.	UN	8
10	CAFETEIRA ELÉTRICA - A CAFETEIRA POSSUI PORTA FILTRO PERMANENTE, REMOVÍVEL, MAIS ECONÔMICO E ECOLÓGICO. A TAMPA BASCULANTE PROPORCIONA FACILIDADE AO ADICIONAR ÁGUA E PÓ DE CAFÉ. O INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA MOSTRA QUANTAS XÍCARAS SERÃO FEITAS, PERMITINDO PASSAR O CAFÉ NA MEDIDA. COR: PRETO E INOX. POTÊNCIA: 800 W. TIPO DE TOMADA: 10 A. COM LUZ INDICADORA. TIPO DE JARRA: JARRA TÉRMICA. INOX. CAPACIDADE: 24 XÍCARAS, TIPO DE FILTRO: REMOVÍVEL E LAVÁVEL. DIMENSÕES E PESO: ALTURA: 33,5 CM, LARGURA: 27 CM, PROFUNDIDADE: 19 CM, COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 M, VOLTAGEM: 220 V.	UN	1
11	CAIXA ORGANIZADORA - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 50 L. CARACTERÍSTICAS: CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ORGANIZAÇÃO DE ALIMENTOS COM TAMPA E TRAVAS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO (TRANSLÚCIDO). MEDIDAS APROXIMADAS: 41 X 58 X 35 CM. CAPACIDADE: 50 LITROS.	UN	8
12	CAIXA TÉRMICA - PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ESSE MODELO TAMBÉM CONTA COM ALÇA TELESCÓPICA E RODAS. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: POLIPROPILENO, ISOLAMENTO TÉRMICO: ISOPOR, CAPACIDADE: 42 LITROS, DIMENSÕES INTERNAS: 44 CM X 34 CM X 36,5 CM, ALÇA: TELESCÓPICA COM 98 CM.	UN	6
13	CAIXINHA DE SOM PORTÁTIL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: VERSÃO BLUETOOTH: 4.2 SUPORTE: AZDP V1.3, AVRCP V1.6, HFP V1.6, HSP V1.2 TRANSDUTOR: 2 X 40 MM POTÊNCIA DE SAÍDA: 2 X 8 W RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 70 HZ - 20 KHZ RELAÇÃO SINAL/ RUÍDO: 280 DB TIPO DA BATERIA: POLÍMERO DE ÍONS DE LÍTIO (3,7 V, 3.000 MAH) TEMPO DE CARGA DA BATERIA: 3,5 HORAS @ 5 V 1 A TEMPO DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA: ATÉ 12 HORAS (DEPENDENDO DO VOLUME E DO TIPO DE ÁUDIO), POTÊNCIA DO TRANSMISSOR BLUETOOTH: 0 - 9 DBM, ALCANCE DE FREQUÊNCIA DO TRANSMISSOR, BLUETOOTH: 2,402 A 2,480 GHZ; MODULAÇÃO DO TRANSMISSOR BLUETOOTH: GFSK, N/ 4 DQPSK, 8DPSK, DIMENSÕES: (A X L X P): 68 X 175 X 70 (MM) PESO: 515 G.	UN	4
14	CANECA PARA MERENDA - DESCRIÇÃO: CANECA COM ALÇA PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES DE CRIANÇAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM POLIPROPILENO, LISA NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, INQUEBRÁVEL, INDEFORMÁVEL, ATÓXICA, INODORA, SEM FRISOS NA BASE. COM ALÇA. CAPACIDADE MÍNIMA 340 ML. CILÍNDRICA, LISA, SEM BORDA. RESISTENTE A 100°C.	UN	300
15	CANECÃO DE ALUMÍNIO 2 LITROS - LEITEIRA DE ALUMÍNIO LEITEIRA DE ALUMÍNIO COM BICO, CAPACIDADE 02 LITROS, COM ALÇA DE MADEIRA.	UN	12
16	CANECÃO DE ALUMÍNIO 4 LITROS - LEITEIRA DE ALUMÍNIO LEITEIRA DE ALUMÍNIO COM BICO, CAPACIDADE 04 LITROS, COM ALÇA DE MADEIRA.	UN	12
17	COLHER DE MESA (MEDIDA DE SOPA) - DESCRIÇÃO: COLHERES DE USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES. CARACTERÍSTICAS: COLHERES EM INOX, PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES DE CRIANÇAS. FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10. CONCHA E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. NÃO TÓXICA ESTÁVEL E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. ACABAMENTO: PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTAS À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. RESISTENTE A MÁQUINA LAVA LOUÇAS.	UN	340
18	COLHER DE SILICONE CABO LONGO - DESCRIÇÃO MATERIAL: SILICONE, DIMENSÕES DO PRODUTO 30 C X 7 L CM, UTENSÍLIOS DE SILICONE PARA O PREPARO DE ALIMENTOS: PASSAM POR QUALQUER SUPERFÍCIE SEM DEIXAR NENHUM ARRANHÃO. SILICONE DUPLO: DUAS CAMADAS DE SILICONE QUE O DEIXAM MUITO MAIS RESISTENTE SEM PERDER A SUAVIDADE. SUPERFÍCIE LISA: NÃO RETÉM CHEIRO NEM PROLIFERA BACTÉRIAS. LIVRE DE BPA: NÃO LIBERA SUBSTÂNCIAS TÓXICAS NA COMIDA.	UN	12
19	COLHER PARA SERVIR REFEIÇÃO EM INOX - COLHER DE SERVIR REFEIÇÕES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FABRICADA EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO POLIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORTE, HIGIÊNICA E RESISTENTE. DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE ESCOLAR. CONCHA E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ.	UN	8
20	CONCHA PARA SERVIR EM INOX - CONCHA PARA FEIJÃO Nº 9, COM GANCHO - CARACTERÍSTICAS: CONCHA PARA USO E M COZINHA INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM ALUMÍNIO, COM CABO EM FORMA DE GANCHO PARA PENDURAR. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO: 9 CM; COMPRIMENTO DO CABO 25 CM. CAPACIDADE APROXIMADA: 150 ML.	UN	8



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

21	COPO DE VIDRO LISO, LONGO PARA ÁGUA E PARA SUÇO (KIT COM 6 UNIDADES) - MATERIAL: VIDRO LISO, CAPACIDADE: 255 ML, DIÂMETRO: 64 MM, ALTURA: 126 MM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 PEÇA.	KIT	10
22	ESCUMADEIRA EM INOX - ESCUMADEIRA ALUMÍNIO Nº 09, COM GANCHO - CARACTERÍSTICAS: ESCUMADEIRA PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM ALUMÍNIO, COM CABO EM FORMA DE GANCHO PARA PENDURAR. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ESCUMADEIRA: ALUMÍNIO; CABO: ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 9 CM; CABO COM APROXIMADAMENTE 37 CM.	UN	12
23	ESPRESSOR DE ALHO EM ALUMÍNIO - FEITO EM ALUMÍNIO UM MATERIAL DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, NÃO ENFERRUJA, NÃO ESCURECE 100% RECICLÁVEL. DIMENSÕES: 16 X 3 CM.	UN	10
24	FACA DE MESA - DESCRIÇÃO: FACAS DE USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES. CARACTERÍSTICAS: FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. LÂMINA E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. NÃO TÓXICA ESTÁVEL E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. LÂMINA COM PONTA ARREDONDADA E SERRILHA FINA. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTOS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTAS À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. APRESENTAR O MESMO DESIGN DA COLHER E DO GARFO, DE MODO A FORMAR CONJUNTO. APRESENTAR O MESMO DESIGN DA COLHER DE MESA E DO GARFO DE MESA, DE MODO A FORMAR CONJUNTO. RESISTENTE A MÁQUINA LAVA LOUÇA.	UN	340
25	FACA PARA CARNE - 6 POLEGADAS PROFISSIONAL (CARNES) - CARACTERÍSTICAS: FACA INOX COM CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: LÂMINA: AÇO INOX COM FIO LISO; CABO: POLIPROPILENO TEXTURIZADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 29 CM, LARGURA 5,4 CM, ALTURA 22 MM, PESO 0,13 KG E ESPESSURA 3,0 M.	UN	10
26	FACA PARA LEGUMES - 4 POLEGADAS (FRUTAS E LEGUMES) - CARACTERÍSTICAS: FACA INOX COM CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: LÂMINA: AÇO INOX COM FIO LISO; CABO: POLIPROPILENO TEXTURIZADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO 0,03 KG, COMPRIMENTO 20 CM; LARGURA 2,5 CM; ALTURA 1,5 CM; ESPESSURA 3,0 MM.	UN	10
27	FOGÃO A GÁS DOMÉSTICO 4 BOCAS - FOGÃO A GÁS CONVENCIONAL; MESA EM AÇO INOX; COM 04 BOCAS; QUEIMADORES SIMPLES; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BIVOLT; FORNO COM VIDRO DUPLO NA PORTA, COM PRATELEIRAS FIXAS E/OU DESLIZANTES; MEDINDO NO MÍNIMO 80 X 45 X 50 CM (A X L X P); O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR DE SEGURANÇA VIGENTES; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1
28	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO - FOGÃO COMERCIAL COM UM FORNO, ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL. DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO: DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM UM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE NO LADO FRONTAL, FIXADA EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO (GAMBIARRA). QUATRO PÉS EM PERFIL "L" DE AÇO INOX, DE ABAS IGUAIS DE 1 1/2" X 1/8" DE ESPESSURA. ALIMENTAÇÃO DO FOGÃO ATRAVÉS DE TERMINAL DE ACOPLAMENTO EM TUBO METÁLICO FLEXÍVEL PARA CONDUÇÃO DE GASES CONFORME ABNT NBR 14177 - TUBO FLEXÍVEL METÁLICO PARA INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL DE BAIXA PRESSÃO. TORNEIRAS DE CONTROLE TIPO INDUSTRIAL, 3/8" X 3/8" REFORÇADAS, FIXADAS E ALIMENTADAS PELA GAMBIARRA. CADA QUEIMADOR DEVERÁ SER DOTADO DE TORNEIRA INDIVIDUAL. OS QUEIMADORES CONJUGADOS DEVEM POSSUIR DUAS TORNEIRAS DE CONTROLE. TODAS AS TORNEIRAS DEVERÃO TER LIMITES INTRANSPONÍVEIS NAS POSIÇÕES ABERTO E FECHADO, ASSIM COMO IDENTIFICAÇÃO DE INTENSIDADE DAS CHAMAS. TORNEIRA DO FORNO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DIFERENCIADA PARA FÁCIL LOCALIZAÇÃO, ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA. OS QUEIMADORES DO FOGÃO E DO FORNO DEVEM POSSUIR UM DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA" QUE MANTÉM ABERTO O FORNECIMENTO DE GÁS PARA O QUEIMADOR E FECHA AUTOMATICAMENTE O FORNECIMENTO CASO HAJA A EXTINÇÃO ACIDENTAL DA CHAMA. O DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA" DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 15076 - DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA PARA APARELHOS QUE UTILIZAM GÁS COMO COMBUSTÍVEL. CARACTERÍSTICAS DO FORNO: PAREDES E TETO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO INOX DUPLOS. COM ISOLAMENTO ENTRE ELAS DE LÃ DE VIDRO OU DE ROCHA. CORPO DA PORTA E M CHAPA DE AÇO INOX, DUPLA, COM ISOLAMENTO ENTRE AS CHAPAS DE LÃ DE VIDRO OU DE	UN	3



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

	ROCHA. OBS.: A PORTA DEVE POSSUIR DISPOSITIVO QUE A MANTENHA ABERTA SEM A APLICAÇÃO DE FORÇA OU FECHADA DE FORMA HERMÉTICA. PISO EM PLACA DE FERRO FUNDIDO, BIPARTIDO E REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO DE VISUALIZAÇÃO DAS CHAMAS. ALTERNATIVAMENTE, O PISO PODE SER FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESMALTADA A FOGO. DUAS (2) BANDEJAS CORREDIÇAS EM ARAME DE AÇO INOX.		
29	FORNO DE MICRO-ONDAS - FORNO DE MICRO-ONDAS DE NO MÍNIMO 30 LITROS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM PRODUTO ACOMPANHADO DE PRATO COM SUPORTE GIRATÓRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DO USUÁRIO. CARACTERÍSTICAS: COR BRANCO OU INOX. DISPLAY DIGITAL, PAINEL COM TECLADO, POTÊNCIA E RELÓGIO, 220 V OU BIVOLT, COM FUNÇÕES DESCONGELAR, TIMER, ENTRE OUTROS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 W. O APARELHO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, TENDO CLASSIFICAÇÃO A. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	UN	4
30	FORNO ELÉTRICO 55 LITROS - ACABAMENTO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO CARBONO COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA; TENSÃO 220 V MONOFÁSICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA; ILUMINAÇÃO INTERNA; ACOMPANHA 4 ESTEIRAS DE 35 X 35 CM, CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO PERFURADO; EQUIPADO COM TERMOSTATO QUE PERMITE CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 250%, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE DESLIGA A RESISTÊNCIA SE HOVER SUPERAQUECIMENTO; TEMPORIZADOR DE ATÉ 120 MINUTOS; POSSUI SISTEMA DE AR FORÇADO, RESPONSÁVEL POR ASSAR UNIFORMEMENTE OS ALIMENTOS, MAXIMIZAR A EFICIÊNCIA PARA ECONOMIA DE ENERGIA; PERFIL DE VEDAÇÃO DA PORTA EM SILICONE, QUE PROPORCIONA EFICIENTE VEDAÇÃO E É DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO; PUXADOR EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO 430, COM BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA, QUE TORNA PRÁTICO E SEGURO O MANUSEIO; CAPACIDADE DE 55 LITROS.	UN	1
31	FREEZER HORIZONTAL 143 LITROS - DESCRIÇÃO: FREEZER/REFRIGERADOR, HORIZONTAL COM 1 PORTA COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 143 LITROS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FREEZER: CONGELAMENTO DE ALIMENTOS -8°C A -25°C, REFRIGERADOR: +1°C A +5°C. COM DRENO FRONTAL EXTERNO. VOLTAGEM: 220V. AS PAREDES INTERNAS DO GABINETE DEVEM SER FEITAS COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. PÉS COM RODÍZIOS. PAINEL DE CONTROLE DE TEMPERATURA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 1,5 M DE COMPRIMENTO.	UN	1
32	FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS - DESCRIÇÃO: FREEZER/REFRIGERADOR HORIZONTAL COM 2 PORTAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 534 LITROS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FREEZER: CONGELAMENTO DE ALIMENTOS -18°C A -25°C, REFRIGERADOR: +1°C A +5°C. COM DRENO FRONTAL EXTERNO. VOLTAGEM: 220 V. GABINETE MONOBLOCO. COM NO MÍNIMO 2 PORTAS. AS PAREDES INTERNAS DO GABINETE DEVEM SER FEITAS COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. PÉS COM RODÍZIOS. PAINEL DE CONTROLE DE TEMPERATURA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 1,5 M DE COMPRIMENTO.	UN	2
33	FREEZER VERTICAL 162 LITROS - DESCRIÇÃO: FREEZER VERTICAL COMERCIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 162 LITROS, COM SISTEMA FROST FREE (DEGELO AUTOMÁTICO). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONGELADOR (FREEZER) VERTICAL EM AÇO INOX COM SISTEMA DE DEGELO "FROST FREE" (QUE NÃO PRECISA DESCONGELAMENTO), COM UMA PORTA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS, NO MÍNIMO, ENTRE -16°C E -24°C. GABINETE TIPO MONOBLOCO. PÉS FIXOS EM MATERIAL METÁLICO E MACIÇO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA RESISTENTE. VEDAÇÃO HERMÉTICA EM TODO O PERÍMETRO DAS PORTAS. TRINCOS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, OU SISTEMA DE IMÃ RESISTENTE AO PESO DA PORTA. BARREIRA TÉRMICA EM TODO O PERÍMETRO DOS BATENTES DAS PORTAS PARA EVITAR A CONDENSÇÃO, CONSTITUÍDA DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA, INTERCAMBIÁVEL. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL. QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS. AS PAREDES INTERNAS DO GABINETE DEVEM SER DOTADAS DE DISPOSITIVOS QUE POSSIBILITEM O AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS A CADA 70 MM (+/- 10 MM). A BASE DEVE TER FORMATO DE BANDEJA COM REBAIXO PARA O DIRECIONAMENTO DE QUALQUER LÍQUIDO DERRAMADO NO INTERIOR DO GABINETE PARA O DRENO, COM VISTAS AO SEU ESCOAMENTO. PAINEL SUPERIOR PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICO DO EQUIPAMENTO, COM COMANDO AUTOMATIZADO, PROGRAMADOR, TERMÔMETRO DIGITAL E CONTROLE DE TEMPERATURA. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 220V. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO	UN	02



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

	PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 2,0 M DE COMPRIMENTO.		
34	GARFO DE MESA - DESCRIÇÃO: GARFO DE USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10. DENTES E CABOS EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. NÃO TÓXICA ESTÁVEL E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTAS À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. APRESENTAR O MESMO DESIGN DA COLHER E DA FACA, DE MODO A FORMAR CONJUNTO. RESISTENTE A MÁQUINA LAVA LOUÇAS.	UN	340
35	GARRAFA TÉRMICAS 1,8 LITROS - PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS: GARRAFA TÉRMICA COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO SUPERIOR; ISOLAMENTO TÉRMICO AMPOLA DE VIDRO, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6 HORAS, BICO CORTA PINGO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: INTERNO: VIDRO; EXTERNO: POLIPROPILENO VIRGEM. DIMENSÕES DA APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 115MM, LARGURA: 150MM, ALTURA: 365MM. CAPACIDADE: 1,8 LITRO.	UN	12
36	GARRAFAS TÉRMICAS 1 LITRO - CARACTERÍSTICAS: GARRAFA TÉRMICA DE ROSCA, ISOLAMENTO TÉRMICO AMPOLA DE VIDRO, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6 HORAS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: INTERNO: VIDRO; EXTERNO: POLIPROPILENO VIRGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 42; LARGURA 15 CM, CAPACIDADE: 1 LITRO.	UN	20
37	GELADEIRA EXPOSITORA VERTICAL 2 PORTAS - EXPOSITOR VERTICAL COM 2 PORTAS CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATÉ 675 LITROS, TEM REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO QUE MANTÉM SEUS PRODUTOS REFRIGERADOS SEM ESTRAGAR OU PERDER A QUALIDADE. FORMADO POR CHAPAS PRÉ PINTADAS E TODA SUA ESTRUTURA FEITA EM POLIURETANO, QUE SUBSTITUI O PLÁSTICO, VOCÊ TEM A MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO COM A ILUMINAÇÃO FEITA TODA EM LED. CONTA TAMBÉM COM PÉS E 4 PRATELEIRAS TOTALMENTE REGULÁVEIS, E ACOMPANHA 20 GRADES REMOVÍVEIS. PORTAS DE VIDRO DUPLO E TEMPERADO QUE NÃO DEIXA EMBAÇAR, E CONTÉM PRESENÇA DE GÁS ARGÔNIO QUE MELHORA A CONSERVAÇÃO DOS PRODUTOS. POSSUI CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL, E DEGELO AUTOMÁTICO. SEGUE TODOS OS PADRÕES DO INMETRO. CERTIFICADO POR ÓRGÃOS AUTORIZADOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MOTOR: 1/4 HP, VOLTAGEM: 220 V, TENSÃO: MONOFÁSICO, CAPACIDADE: 675 LITROS, PORTAS: 2 PORTAS, DIMENSÃO DA PORTA (A X L): 136 X 40 CM, DIMENSÃO DAS PRATELEIRAS: 43 X 46,5 CM. TEMPERATURA: +2°C A +8°C, CONSUMO: 240 KWH/MÊS, DIMENSÃO INTERNA (A X L X P): 198 X 100 X 44 CM, ALTURA: 200 CM, LARGURA: 108 CM, PROFUNDIDADE: 57,5 CM, PESO: 119 KG.	UN	3
38	GELADEIRA FROST FREE 423 L - CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL 423 L; REQUISITOS MÍNIMOS: COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, DEGELO AUTOMÁTICO, PÉS NIVELADORES, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS; RODÍZIOS, PUXADORES EMBUTIDOS; TRAVA PAINEL DE CONTROLE; ILUMINAÇÃO NO COMPARTIMENTO REFRIGERADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 117 L, LARGURA DO PRODUTO EMBALADO 64,9 CM, PROFUNDIDADE DO PRODUTO EMBALADO 74,7 CM, CAPACIDADE BRUTA DO REFRIGERADOR (L) 298, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 409 L, ALTURA DO PRODUTO EMBALADO 187,9 EM ACABAMENTO FRONTAL, AÇO PINTADO EM BRANCO, PESO DO PRODUTO EMBALADO 60 KG, BRANCO, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR (L) 293, QUANTIDADE DE PORTAS 2, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS E GAVETAS DO FREEZER: GABINETE: 2 PRATELEIRAS PORTA: 2; PRATELEIRAS: QUANTIDADE DE PRATELEIRAS E GAVETAS DO REFRIGERADOR: GABINETE: 3 PRATELEIRAS E 1 GAVETA, PORTA: 4 PRATELEIRAS. PRATELEIRAS RETRÁTEIS, REVERSÍVEIS E EXPANSÍVEIS (FAST ADAPT), VOLTAGEM: 220 V.	UN	2
39	JARRA DE PLÁSTICO PARA SUCO - JARRA DE ÁGUA PLÁSTICA 3 LITROS COM TAMPA CARACTERÍSTICAS: JARRA GRADUADA, TRANSPARENTE COM TAMPA, SUPORTA TEMPERATURA DE -10°C (FREEZER), TAMPA HERMÉTICA PARA NÃO VAZAR O LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 26; ALTURA 14 CM. CAPACIDADE: 3 LITROS.	UN	10
40	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM GABINETE EM AÇO INOX E COPO MONOBLOCO - INDICADO PARA TRITURAR ALIMENTOS LEVES COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), SEM SOLDAS. FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. FIXAÇÃO DAS ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. TAMPA DO COPO EM AÇO	UN	8



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

	INOX, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, FLANGE SUPERIOR E DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR. SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS EM MATERIAL ADERENTE E ANTIDERRAPANTE. EIXO E PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA EM AÇO INOX (AS BUCHAS PODERÃO SER DE BRONZE OU OUTRO MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA O DESEMPENHO MECÂNICO E A DURABILIDADE DO CONJUNTO). O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. MOTOR MONOFÁSICO DE, NO MÍNIMO, ½ HP. VOLTAGEM: 220 V. CAPACIDADE: 4 LITROS. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 1,5 M DE COMPRIMENTO.		
41	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS - 17 KG COM CESTO EM INOX, SISTEMA DE LAVAGEM COM CICLOS RÁPIDOS, PAINEL DIGITAL, INTUITIVO, PROGRAMA DE LIMPEZA DO CESTO, COM NO MÍNIMO ALTURA:105,2 CM, LARGURA: 66,2 CM, PROFUNDIDADE: 72,5 CM, PESO: 46 KG, VOLTAGEM: 220 VOLTS, COR: BRANCA.	UN	1
42	MÁQUINA TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO: CAPACIDADE: 14KG (ROUPA SECA); DIMENSÕES: 97 X 55 X 59,5 CM (A X L X P); BATEDOR: FUNDO; PAINEL DE CONTROLE: MANUAL; TIMER: ANALÓGICO; TEMPO TOTAL DE LAVAGEM: 28 MINUTOS; VISUALIZADOR DE ETAPAS: SIM; QUANTIDADE DE PROGRAMAS: 5; PROGRAMAS: MUITO SUJO, JEANS, DIA-A-DIA, ENXÁGUE E DELICADO. QUANTIDADE DE MOLHOS: 2; SISTEMA DE LAVAGEM: TURBILHONAMENTO; DESLIGAMENTO: AUTOMÁTICO; SAÍDA DE ÁGUA: GRAVIDADE (ATRAVÉS DE BOTÃO NO PAINEL). POTÊNCIA DO MOTOR: 365 W.	UN	1
43	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMÉSTICO. CARACTERÍSTICAS: LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. TIGELA EXTRAGRANDE AÇO INOX OU ACRÍLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1,5 LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS, TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS, COM NO MÍNIMO DOIS AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO. TRAVA DE SEGURANÇA. CABO COM ARMAZENAMENTO INTEGRADO. BASE FIRME COM PÉS ANTIDESLIZANTES (VENTOSA). MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700 W. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 220V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO), CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.	UN	4
44	PALLETS DE PLÁSTICO - DESCRIÇÃO: PALLETS DE PLÁSTICO VAZADO. CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM POLIPROPILENO. RESISTENTE A PESO. LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MEDIDA: 1 X 1,20 M.	UN	10
45	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS - CARACTERÍSTICAS: 2 VÁLVULAS DE SEGURANÇA (1 METÁLICA E 1 DE SILICONE), COM TRAVA DE SEGURANÇA E ALIVIADOR DE PRESSÃO COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO, ALÇAS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO. OBRIGATÓRIO: SELO DO INMETRO.	UN	4
46	PANELA DE PRESSÃO 22 LITROS - DESCRIÇÃO: FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. COM ALÇAS E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA),VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA, COM PINO DE ALÍVIO.	UN	3
47	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS - FABRICADA EM ALUMÍNIO, SENDO A TAMPA FEITO DO MESMO MATERIAL DA PANELA, CABO DE PLÁSTICO MEDINDO 20 CM X 22 CM.	UN	5
48	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS - FABRICADA EM ALUMÍNIO, SENDO A TAMPA FEITO DO MESMO MATERIAL DA PANELA, CABO DE PLÁSTICO MEDINDO 20 CM X 22 CM.	UN	5
49	PENEIRAS COADOR EM INOX - 24 CM, COM CABO E GANCHO LATERAL - CARACTERÍSTICAS: MULTIUSO, MALHA FINA, COM CABO E GANCHO PARA SUPORTE PARA FIXAR NAS LATERAIS DE RECIPIENTES. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: 100% AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 24 CM; COMPRIMENTO 45 CM; ALTURA 9	UN	10
50	PICADOR DE LEGUMES E FRUTAS - DESCRIÇÃO: PICADOR DE LEGUMES E FRUTAS COM TRIPÉ. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO. TRIPÉ SOLDADO, COLUNAS EM AÇO MACIÇO COM DUAS MOLAS. FACAS EM AÇO INOX DE 6, 8, 10 E 12 MM, COM BORDA PLÁSTICA. PINTURA ELETROSTÁTICA (A PÓ). COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. ALTURA MÍNIMA: 1,10 M.	UN	5



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

51	POTES DE PLÁSTICO 3 L - POTE DE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA DE ROSCA 3 L - CARACTERÍSTICAS: POTE COM FECHAMENTO ROSCA, COM MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE BPA (BPA FREE), PODENDO SER LEVADO AO MICRO-ONDAS, CONGELADOR OU FREEZER. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO ATÓXICO. DIMENSÃO APROXIMADA: DIÂMETRO 18 CM; ALTURA 19CM CAPACIDADE: 3 LITROS.	UN	20
52	POTES PLÁSTICO 1 L - REDONDO COM TAMPA DE ROSCA. CARACTERÍSTICAS: POTE COM FECHAMENTO ROSCA, COM MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE BPA (BPA FREE), PODENDO SER LEVADO AO MICRO-ONDAS, CONGELADOR OU FREEZER. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO ATÓXICO. DIMENSÃO APROXIMADA: DIÂMETRO 18 CM; ALTURA 19CM CAPACIDADE: 900 ML.	UN	20
53	PRATO DE PLÁSTICO PARA MERENDA – CARACTERÍSTICAS: PRATO ESCOLAR DE 600 ML DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO); PRATO COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE; TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0°C E 100°C; TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120°C. PESO / MEDIDAS: DIÂMETRO INTERNO: 18,0 CM; DIÂMETRO EXTERNO: 20,0 CM; ALTURA DO PRATO: 3,6 CM; ESPESSURA: 2 MM; MEDIDAS (C X L X A): 20,0 X 20,0 X 3,6 CM; PESO: 0,050 KG.	UN	160
54	PRATO FUNDO DE VIDRO - DESCRIÇÃO: PRATO FUNDO DE VIDRO LISO DE USO DIÁRIO NAS REFEIÇÕES. CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS E A PEQUENAS QUEDAS. SUPERFÍCIE LISA, SEM RANHURAS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. RESISTENTE A MICROONDAS, FREEZER E GELADEIRA. RESISTENTE A MÁQUINA LAVA-LOUÇAS.	UN	340
55	RALADOR DE QUEIJO E LEGUMES EM INOX - RALADOR DE INOX 4 FACES - BASE ANTIDERRAPANTE E CABO EMBORRACHADO. 4 FACES: RALA GROSSO, MÉDIO, ULTRAFINO E TAMBÉM FATIA. CC INOX CABO E BASE EMBORRACHADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 27 CM, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 11 CM.	UN	10

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação requerida foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site pncp.gov.br e sítios eletrônicos de municípios da região circunvizinha ao município de Monteiro Lobato/SP, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

De acordo com a característica do objeto, foi identificada a seguinte solução de mercado que poderia, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

Solução 01 – A aquisição do objeto requerido por meio de processo licitatório Pregão, utilizando como critério de julgamento o menor preço unitário.

Tendo em vista a natureza do objeto estar enquadrada no Inciso XIII do Art. 6º da Lei Nº 14.133/2021 como bens e serviços comuns, e seu fornecimento parcelado – aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado – fica definida a utilização da modalidade licitatório de Pregão Eletrônico para a aquisição requerida.

Deverá ser exigido catálogo ou documentação pertinente à confirmação das características dos itens ofertados em relação ao que se pede em Edital.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a especificidade dos itens e a grande variedade de características encontradas no mercado, utiliza-se como estimativa preliminar do preço para a futura aquisição, valores retirados por sites especializados na venda de equipamentos semelhantes aos que se almeja adquirir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO DE COZINHA 6 PORTAS E 1 GAVETA - CORPO E PORTAS EM AÇO REVESTIDOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PUXADORES EM PS; CAIXAS EM PAPELÃO REVESTIDA COM PLÁSTICO TERMORETRÁTIL; PÉS EM PS; DOBRADIÇAS EM AÇO DE	UN	1	R\$ 599,00	R\$ 599,00



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

	26 MM; CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, COM 6 PORTAS, 1 GAVETA E NICHOS PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO E BELEZA. TAMPO DE FÓRMICA NO PADRÃO GRANITO PRETO, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 120°C E PÉS COM SAPATA REGULÁVEL DE ATÉ 25 MM. 6 PORTAS DE ABRIR PUXADORES EM PS METALIZADO, 1 GAVETA COM CORREDIÇA TELESCÓPICA.				
02	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO Nº 3 - FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. DESIGN RETANGULAR, SEM ALÇAS NAS LATERAIS. PARA USO EM FOMOS A GÁS E ELÉTRICO. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	UN	8	R\$ 28,99	R\$ 231,92
03	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO Nº 4 - FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. DESIGN RETANGULAR, SEM ALÇAS NAS LATERAIS. PARA USO EM FOMOS A GÁS E ELÉTRICO. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	UN	8	R\$ 33,80	R\$ 270,40
04	BACIA DE PLÁSTICO 80 LITROS - BACIA REFORÇADA MULTIUSO PLÁSTICO 80 L, COM ALÇA, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO COM ALÇAS REFORÇADAS E ACABAMENTO CANELADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 61 CM X 31 CM, MULTICOR.	UN	8	R\$ 56,99	R\$ 455,92
05	BACIA DE PLÁSTICO 9 LITROS - BACIA REDONDA PEQUENA - CARACTERÍSTICAS: BACIA DE PLÁSTICO REDONDA, PARA USO COM ALIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 21 CM; LARGURA: 37 CM; DIÂMETRO: 40 CM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO. CORES: VARIADAS. CAPACIDADE MÍNIMA: 9 LITROS.	UN	10	R\$ 16,99	R\$ 169,90
06	BATEDEIRA PLANETÁRIA - BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA. CARACTERÍSTICAS: BATEDEIRA INDUSTRIAL, MATERIAL CORPO AÇO, TACHO EM INOX, CAPACIDADE MÁXIMA 4 L, POTÊNCIA: 800 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLANETÁRIA, COM REGULADOR DE VELOCIDADE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, ACESSÓRIOS: 3 BATEDORES - TIPO ESPIRAL, RAQUETE E GLOBO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	UN	4	R\$ 779,90	R\$ 3.119,60
07	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA ÁGUA MINERAL - BEBEDOURO DE GARRAFÃO COM COLUNA, COM 2 TORNEIRAS PARA ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, BANDEJA REMOVÍVEL, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS DE ÁGUA, COMPATÍVEL COM GARRAFÕES DE 10 E 20 LITROS. VOLTAGEM: 220 V.	UN	4	R\$ 739,00	R\$ 2.956,00
08	CAÇAROLA Nº 26 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL. Nº 26. CARACTERÍSTICAS: TODA EM ALUMÍNIO POLIDO. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO. TAMPA E ALÇAS TODA EM ALUMÍNIO POLIDO. CAPACIDADE MÍNIMA: 6 LITROS.	UN	8	R\$ 83,58	R\$ 668,64
09	CAÇAROLA Nº 32 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL Nº 32. CARACTERÍSTICAS: TODA EM ALUMÍNIO POLIDO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO. TAMPA E ALÇAS TODA EM ALUMÍNIO POLIDO. CAPACIDADE MÍNIMA: 12 LITROS.	UN	8	R\$ 161,00	R\$ 1.288,00
10	CAFETEIRA ELÉTRICA - A CAFETEIRA POSSUI PORTA FILTRO PERMANENTE, REMOVÍVEL, MAIS ECONÔMICO E ECOLÓGICO. A TAMPA BASCULANTE PROPORCIONA FACILIDADE AO ADICIONAR ÁGUA E PÓ DE CAFÉ. O INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA MOSTRA QUANTAS XÍCARAS SERÃO FEITAS, PERMITINDO PASSAR O CAFÉ NA MEDIDA. COR: PRETO E INOX. POTÊNCIA: 800 W. TIPO DE TOMADA: 10 A. COM LUZ INDICADORA. TIPO DE JARRA: JARRA TÉRMICA. INOX. CAPACIDADE: 24 XÍCARAS, TIPO DE FILTRO: REMOVÍVEL E LAVÁVEL. DIMENSÕES E PESO: ALTURA: 33,5 CM, LARGURA: 27 CM, PROFUNDIDADE: 19 CM, COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 M, VOLTAGEM: 220 V.	UN	1	R\$ 258,00	R\$ 258,00
11	CAIXA ORGANIZADORA - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 50 L. CARACTERÍSTICAS: CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA	UN	8	R\$ 78,31	R\$ 626,48



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

	ORGANIZAÇÃO DE ALIMENTOS COM TAMPA E TRAVAS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO (TRANSLÚCIDO). MEDIDAS APROXIMADAS: 41 X 58 X 35 CM. CAPACIDADE: 50 LITROS.				
12	CAIXA TÉRMICA - PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ESSE MODELO TAMBÉM CONTA COM ALÇA TELESCÓPICA E RODAS. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: POLIPROPILENO, ISOLAMENTO TÉRMICO: ISOPOR, CAPACIDADE: 42 LITROS, DIMENSÕES INTERNAS: 44 CM X 34 CM X 36,5 CM, ALÇA: TELESCÓPICA COM 98 CM.	UN	6	R\$ 271,36	R\$ 1.628,16
13	CAIXINHA DE SOM PORTÁTIL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: VERSÃO BLUETOOTH: 4.2 SUPORTE: AZDP V1.3, AVRCP V1.6, HFP V1.6, HSP V1.2 TRANSDUTOR: 2 X 40 MM POTÊNCIA DE SAÍDA: 2 X 8 W RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 70 HZ - 20 KHZ RELAÇÃO SINAL/ RÚIDO: 280 DB TIPO DA BATERIA: POLÍMERO DE ÍONS DE LÍCIO (3,7 V, 3.000 MAH) TEMPO DE CARGA DA BATERIA: 3,5 HORAS @ 5 V 1 A TEMPO DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA: ATÉ 12 HORAS (DEPENDENDO DO VOLUME E DO TIPO DE ÁUDIO), POTÊNCIA DO TRANSMISSOR BLUETOOTH: 0 - 9 DBM, ALCANCE DE FREQUÊNCIA DO TRANSMISSOR, BLUETOOTH: 2,402 A 2,480 GHZ; MODULAÇÃO DO TRANSMISSOR BLUETOOTH: GFSK, N/ 4 DQPSK, 8DPSK, DIMENSÕES: (A X L X P): 68 X 175 X 70 (MM) PESO: 515 G.	UN	4	R\$ 969,00	R\$ 3.876,00
14	CANECA PARA MERENDA - DESCRIÇÃO: CANECA COM ALÇA PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES DE CRIANÇAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM POLIPROPILENO, LISA NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, INQUEBRÁVEL, INDEFORMÁVEL, ATÓXICA, INODORA, SEM FRISOS NA BASE. COM ALÇA. CAPACIDADE MÍNIMA 340 ML. CILÍNDRICA, LISA, SEM BORDA. RESISTENTE A 100°C.	UN	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
15	CANECÃO DE ALUMÍNIO 2 LITROS - LEITEIRA DE ALUMÍNIO LEITEIRA DE ALUMÍNIO COM BICO, CAPACIDADE 02 LITROS, COM ALÇA DE MADEIRA.	UN	12	R\$ 33,90	R\$ 406,80
16	CANECÃO DE ALUMÍNIO 4 LITROS - LEITEIRA DE ALUMÍNIO LEITEIRA DE ALUMÍNIO COM BICO, CAPACIDADE 04 LITROS, COM ALÇA DE MADEIRA.	UN	12	R\$ 77,99	R\$ 935,88
17	COLHER DE MESA (MEDIDA DE SOPA) - DESCRIÇÃO: COLHERES DE USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES. CARACTERÍSTICAS: COLHERES EM INOX, PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES DE CRIANÇAS. FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10. CONCHA E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. NÃO TÓXICA ESTÁVEL E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. ACABAMENTO: PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTAS À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. RESISTENTE A MÁQUINA LAVA LOUÇAS.	UN	340	R\$ 2,90	R\$ 986,00
18	COLHER DE SILICONE CABO LONGO - DESCRIÇÃO MATERIAL: SILICONE, DIMENSÕES DO PRODUTO 30 C X 7 L CM, UTENSÍLIOS DE SILICONE PARA O PREPARO DE ALIMENTOS: PASSAM POR QUALQUER SUPERFÍCIE SEM DEIXAR NENHUM ARRANHÃO. SILICONE DUPLO: DUAS CAMADAS DE SILICONE QUE O DEIXAM MUITO MAIS RESISTENTE SEM PERDER A SUAVIDADE. SUPERFÍCIE LISA: NÃO RETÉM CHEIRO NEM PROLIFERA BACTÉRIAS. LIVRE DE BPA: NÃO LIBERA SUBSTÂNCIAS TÓXICAS NA COMIDA.	UN	12	R\$ 17,99	R\$ 215,88
19	COLHER PARA SERVIR REFEIÇÃO EM INOX - COLHER DE SERVIR REFEIÇÕES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FABRICADA EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO POLIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORTE, HIGIÊNICO E RESISTENTE. DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE ESCOLAR. CONCHA E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E	UN	8	R\$ 6,18	R\$ 49,44



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

	INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ.				
20	CONCHA PARA SERVIR EM INOX - CONCHA PARA FEIJÃO Nº 9, COM GANCHO - CARACTERÍSTICAS: CONCHA PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM ALUMÍNIO, COM CABO EM FORMA DE GANCHO PARA PENDURAR. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO: 9 CM; COMPRIMENTO DO CABO 25 CM. CAPACIDADE APROXIMADA: 150 ML.	UN	8	R\$ 16,40	R\$ 131,20
21	COPO DE VIDRO LISO, LONGO PARA ÁGUA E PARA SUCO (KIT COM 6 UNIDADES) - MATERIAL: VIDRO LISO, CAPACIDADE: 255 ML, DIÂMETRO: 64 MM, ALTURA: 126 MM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 PEÇA.	KIT	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
22	ESCUMADEIRA EM INOX - ESCUMADEIRA ALUMÍNIO Nº 09, COM GANCHO - CARACTERÍSTICAS: ESCUMADEIRA PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM ALUMÍNIO, COM CABO EM FORMA DE GANCHO PARA PENDURAR. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ESCUMADEIRA: ALUMÍNIO; CABO: ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 9 CM; CABO COM APROXIMADAMENTE 37 CM.	UN	12	R\$ 16,40	R\$ 196,80
23	ESPREDADOR DE ALHO EM ALUMÍNIO - FEITO EM ALUMÍNIO UM MATERIAL DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, NÃO ENFERRUJA, NÃO ESCURECE 100% RECICLÁVEL. DIMENSÕES: 16 X 3 CM.	UN	10	R\$ 9,33	R\$ 93,30
24	FACA DE MESA - DESCRIÇÃO: FACAS DE USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES. CARACTERÍSTICAS: FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. LÂMINA E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. NÃO TÓXICA ESTÁVEL E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. LÂMINA COM PONTA ARREDONDADA E SERRILHA FINA. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTAS À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. APRESENTAR O MESMO DESIGN DA COLHER E DO GARFO, DE MODO A FORMAR CONJUNTO. APRESENTAR O MESMO DESIGN DA COLHER DE MESA E DO GARFO DE MESA, DE MODO A FORMAR CONJUNTO. RESISTENTE A MÁQUINA LAVA LOUÇA.	UN	340	R\$ 13,00	R\$ 4.420,00
25	FACA PARA CARNE - 6 POLEGADAS PROFISSIONAL (CARNES) - CARACTERÍSTICAS: FACA INOX COM CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: LÂMINA: AÇO INOX COM FIO LISO; CABO: POLIPROPILENO TEXTURIZADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 29 CM, LARGURA 5,4 CM, ALTURA 22 MM, PESO 0,13 KG E ESPESSURA 3,0 MM.	UN	10	R\$ 41,44	R\$ 414,40
26	FACA PARA LEGUMES - 4 POLEGADAS (FRUTAS E LEGUMES) - CARACTERÍSTICAS: FACA INOX COM CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: LÂMINA: AÇO INOX COM FIO LISO; CABO: POLIPROPILENO TEXTURIZADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO 0,03 KG, COMPRIMENTO 20 CM; LARGURA 2,5 CM; ALTURA 1,5 CM; ESPESSURA 3,0 MM.	UN	10	R\$ 25,55	R\$ 255,50
27	FOGÃO A GÁS DOMÉSTICO 4 BOCAS - FOGÃO A GÁS CONVENCIONAL; MESA EM AÇO INOX; COM 04 BOCAS; QUEIMADORES SIMPLES; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BIVOLT; FORNO COM VIDRO DUPLO NA PORTA, COM PRATELEIRAS FIXAS E/OU DESLIZANTES; MEDINDO NO MÍNIMO 80 X 45 X 50 CM (A X L X P); O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR DE SEGURANÇA VIGENTES; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1	R\$ 849,88	R\$ 849,88
28	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO - FOGÃO COMERCIAL COM UM FORNO, ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL. DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO: DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ	UN	3	R\$ 1.654,63	R\$ 4.963,89



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

	<p>RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM UM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE NO LADO FRONTAL, FIXADA EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO (GAMBIARRA). QUATRO PÉS EM PERFIL "L" DE AÇO INOX, DE ABAS IGUAIS DE 1 1/2" X 1/8" DE ESPESSURA. ALIMENTAÇÃO DO FOGÃO ATRAVÉS DE TERMINAL DE ACOPLAMENTO EM TUBO METÁLICO FLEXÍVEL PARA CONDUÇÃO DE GASES CONFORME ABNT NBR 14177 - TUBO FLEXÍVEL METÁLICO PARA INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL DE BAIXA PRESSÃO. TORNEIRAS DE CONTROLE TIPO INDUSTRIAL, 3/8" X 3/8" REFORÇADAS, FIXADAS E ALIMENTADAS PELA GAMBIARRA. CADA QUEIMADOR DEVERÁ SER DOTADO DE TORNEIRA INDIVIDUAL. OS QUEIMADORES CONJUGADOS DEVEM POSSUIR DUAS TORNEIRAS DE CONTROLE. TODAS AS TORNEIRAS DEVERÃO TER LIMITES INTRANSPONÍVEIS NAS POSIÇÕES ABERTO E FECHADO, ASSIM COMO IDENTIFICAÇÃO DE INTENSIDADE DAS CHAMAS. TORNEIRA DO FORNO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DIFERENCIADA PARA FÁCIL LOCALIZAÇÃO, ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA. OS QUEIMADORES DO FOGÃO E DO FORNO DEVEM POSSUIR UM DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA" QUE MANTÉM ABERTO O FORNECIMENTO DE GÁS PARA O QUEIMADOR E FECHA AUTOMATICAMENTE O FORNECIMENTO CASO HAJA A EXTINÇÃO ACIDENTAL DA CHAMA. O DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA" DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 15076 - DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA PARA APARELHOS QUE UTILIZAM GÁS COMO COMBUSTÍVEL. CARACTERÍSTICAS DO FORNO: PAREDES E TETO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO INOX DUPLOS. COM ISOLAMENTO ENTRE ELAS DE LÃ DE VIDRO OU DE ROCHA. CORPO DA PORTA E M CHAPA DE AÇO INOX, DUPLA, COM ISOLAMENTO ENTRE AS CHAPAS DE LÃ DE VIDRO OU DE ROCHA. OBS.: A PORTA DEVE POSSUIR DISPOSITIVO QUE A MANTENHA ABERTA SEM A APLICAÇÃO DE FORÇA OU FECHADA DE FORMA HERMÉTICA. PISO EM PLACA DE FERRO FUNDIDO, BIPARTIDO E REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO DE VISUALIZAÇÃO DAS CHAMAS. ALTERNATIVAMENTE, O PISO PODE SER FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESMALTADA A FOGO. DUAS (2) BANDEJAS CORREDIÇAS EM ARAME DE AÇO INOX.</p>				
29	<p>FORNO DE MICRO-ONDAS - FORNO DE MICRO-ONDAS DE NO MÍNIMO 30 LITROS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM PRODUTO ACOMPANHADO DE PRATO COM SUPORTE GIRATÓRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DO USUÁRIO. CARACTERÍSTICAS: COR BRANCO OU INOX. DISPLAY DIGITAL, PAINEL COM TECLADO, POTÊNCIA E RELÓGIO, 220 V OU BIVOLT, COM FUNÇÕES DESCONGELAR, TIMER, ENTRE OUTROS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 W. O APARELHO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, TENDO CLASSIFICAÇÃO A. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.</p>	UN	4	R\$ 830,31	R\$ 3.321,24
30	<p>FORNO ELÉTRICO 55 LITROS - ACABAMENTO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO CARBONO COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA; TENSÃO 220 V MONOFÁSICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA; ILUMINAÇÃO INTERNA; ACOMPANHA 4 ESTEIRAS DE 35 X 35 CM, CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO PERFURADO; EQUIPADO COM TERMOSTATO QUE PERMITE CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 250%, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE DESLIGA A RESISTÊNCIA SE HOVER SUPERAQUECIMENTO; TEMPORIZADOR DE ATÉ 120 MINUTOS; POSSUI SISTEMA DE AR FORÇADO, RESPONSÁVEL POR ASSAR UNIFORMEMENTE OS ALIMENTOS, MAXIMIZAR A EFICIÊNCIA PARA ECONOMIA DE ENERGIA; PERFIL DE VEDAÇÃO DA PORTA EM SILICONE, QUE PROPORCIONA EFICIENTE VEDAÇÃO E É DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO; PUXADOR EM AÇO INOXIDÁVEL</p>	UN	1	R\$ 1.085,56	R\$ 1.085,56



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

	ESCOVADO 430, COM BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA, QUE TORNA PRÁTICO E SEGURO O MANUSEIO; CAPACIDADE DE 55 LITROS.				
31	FREEZER HORIZONTAL 143 LITROS - DESCRIÇÃO: FREEZER/REFRIGERADOR, HORIZONTAL COM 1 PORTA COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 143 LITROS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FREEZER: CONGELAMENTO DE ALIMENTOS -8°C A -25°C, REFRIGERADOR: +1°C A +5°C. COM DRENO FRONTAL EXTERNO. VOLTAGEM: 220V. AS PAREDES INTERNAS DO GABINETE DEVEM SER FEITAS COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. PÉS COM RODÍZIOS. PAINEL DE CONTROLE DE TEMPERATURA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 1,5 M DE COMPRIMENTO.	UN	1	R\$ 1.528,00	R\$ 1.528,00
32	FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS - DESCRIÇÃO: FREEZER/REFRIGERADOR HORIZONTAL COM 2 PORTAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 534 LITROS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FREEZER: CONGELAMENTO DE ALIMENTOS -18°C A -25°C, REFRIGERADOR: +1°C A +5°C. COM DRENO FRONTAL EXTERNO. VOLTAGEM: 220 V. GABINETE MONOBLOCO. COM NO MÍNIMO 2 PORTAS. AS PAREDES INTERNAS DO GABINETE DEVEM SER FEITAS COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. PÉS COM RODÍZIOS. PAINEL DE CONTROLE DE TEMPERATURA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 1,5 M DE COMPRIMENTO.	UN	2	R\$ 3.812,31	R\$ 7.624,62
33	FREEZER VERTICAL 162 LITROS - DESCRIÇÃO: FREEZER VERTICAL COMERCIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 162 LITROS, COM SISTEMA FROST FREE (DEGELO AUTOMÁTICO). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONGELADOR (FREEZER) VERTICAL EM AÇO INOX COM SISTEMA DE DEGELO "FROST FREE" (QUE NÃO PRECISA DESCONGELAMENTO), COM UMA PORTA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS, NO MÍNIMO, ENTRE -16°C E -24°C. GABINETE TIPO MONOBLOCO. PÉS FIXOS EM MATERIAL METÁLICO E MACIÇO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA RESISTENTE. VEDAÇÃO HERMÉTICA EM TODO O PERÍMETRO DAS PORTAS. TRINCOS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, OU SISTEMA DE IMÃ RESISTENTE AO PESO DA PORTA. BARREIRA TÉRMICA EM TODO O PERÍMETRO DOS BATENTES DAS PORTAS PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO, CONSTITUÍDA DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA, INTERCAMBIÁVEL. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL. QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS. AS PAREDES INTERNAS DO GABINETE DEVEM SER DOTADAS DE DISPOSITIVOS QUE POSSIBILITEM O AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS A CADA 70 MM (+/- 10 MM). A BASE DEVE TER FORMATO DE BANDEJA COM REBAIXO PARA O DIRECIONAMENTO DE QUALQUER LÍQUIDO DERRAMADO NO INTERIOR DO GABINETE PARA O DRENO, COM VISTAS AO SEU ESCOAMENTO. PAINEL SUPERIOR PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICO DO EQUIPAMENTO, COM COMANDO AUTOMATIZADO, PROGRAMADOR, TERMÔMETRO DIGITAL E CONTROLE DE TEMPERATURA. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 220V. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 2,0 M DE COMPRIMENTO.	UN	02	R\$ 2.599,00	R\$ 5.198,00
34	GARFO DE MESA - DESCRIÇÃO: GARFO DE USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10. DENTES E CABOS EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES),	UN	340	R\$ 1,39	R\$ 472,60



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

	FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. NÃO TÓXICA ESTÁVEL E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTAS À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. APRESENTAR O MESMO DESIGN DA COLHER E DA FACA, DE MODO A FORMAR CONJUNTO. RESISTENTE A MÁQUINA LAVA LOUÇAS.				
35	GARRAFA TÉRMICAS 1,8 LITROS – PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS: GARRAFA TÉRMICA COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO SUPERIOR; ISOLAMENTO TÉRMICO AMPOLA DE VIDRO, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6 HORAS, BICO CORTA PINGO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: INTERNO: VIDRO; EXTERNO: POLIPROPILENO VIRGEM. DIMENSÕES DA APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 115MM, LARGURA: 150MM, ALTURA: 365MM. CAPACIDADE: 1,8 LITRO.	UN	12	R\$ 81,48	R\$ 977,76
36	GARRAFAS TÉRMICAS 1 LITRO - CARACTERÍSTICAS: GARRAFA TÉRMICA DE ROSCA, ISOLAMENTO TÉRMICO AMPOLA DE VIDRO, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6 HORAS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: INTERNO: VIDRO; EXTERNO: POLIPROPILENO VIRGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 42; LARGURA 15 CM, CAPACIDADE: 1 LITRO.	UN	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
37	GELADEIRA EXPOSITORA VERTICAL 2 PORTAS - EXPOSITOR VERTICAL COM 2 PORTAS CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATÉ 675 LITROS, TEM REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO QUE MANTÉM SEUS PRODUTOS REFRIGERADOS SEM ESTRAGAR OU PERDER A QUALIDADE. FORMADO POR CHAPAS PRÉ PINTADAS E TODA SUA ESTRUTURA FEITA EM POLIURETANO, QUE SUBSTITUI O PLÁSTICO, VOCÊ TEM A MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO COM A ILUMINAÇÃO FEITA TODA EM LED. CONTA TAMBÉM COM PÉS E 4 PRATELEIRAS TOTALMENTE REGULÁVEIS, E ACOMPANHA 20 GRADES REMOVÍVEIS. PORTAS DE VIDRO DUPLO E TEMPERADO QUE NÃO DEIXA EMBAÇAR, E CONTÉM PRESENÇA DE GÁS ARGÔNIO QUE MELHORA A CONSERVAÇÃO DOS PRODUTOS. POSSUI CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL, E DEGELO AUTOMÁTICO. SEGUE TODOS OS PADRÕES DO INMETRO. CERTIFICADO POR ÓRGÃOS AUTORIZADOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MOTOR: 1/4 HP, VOLTAGEM: 220 V, TENSÃO: MONOFÁSICO, CAPACIDADE: 675 LITROS, PORTAS: 2 PORTAS, DIMENSÃO DA PORTA (A X L): 136 X 40 CM, DIMENSÃO DAS PRATELEIRAS: 43 X 46,5 CM, TEMPERATURA: +2°C A +8°C, CONSUMO: 240 KWH/MÊS, DIMENSÃO INTERNA (A X L X P): 198 X 100 X 44 CM, ALTURA: 200 CM, LARGURA: 108 CM, PROFUNDIDADE: 57,5 CM, PESO: 119 KG.	UN	3	R\$ 7.800,00	R\$ 23.400,00
38	GELADEIRA FROST FREE 423 L - CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL 423 L; REQUISITOS MÍNIMOS: COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, DEGELO AUTOMÁTICO, PÉS NIVELADORES, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS; RODÍZIOS, PUXADORES EMBUTIDOS; TRAVA PAINEL DE CONTROLE; ILUMINAÇÃO NO COMPARTIMENTO REFRIGERADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 117 L, LARGURA DO PRODUTO EMBALADO 64,9 CM, PROFUNDIDADE DO PRODUTO EMBALADO 74,7 CM, CAPACIDADE BRUTA DO REFRIGERADOR (L) 298, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 409 L, ALTURA DO PRODUTO EMBALADO 187,9 EM ACABAMENTO FRONTAL, AÇO PINTADO EM BRANCO, PESO DO PRODUTO EMBALADO 60 KG, BRANCO, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR (L) 293, QUANTIDADE DE PORTAS 2, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS E GAVETAS DO FREEZER: GABINETE: 2 PRATELEIRAS PORTA: 2; PRATELEIRAS: QUANTIDADE DE PRATELEIRAS E GAVETAS DO REFRIGERADOR: GABINETE: 3 PRATELEIRAS E 1 GAVETA, PORTA: 4 PRATELEIRAS. PRATELEIRAS RETRÁTEIS, REVERSÍVEIS E EXPANSÍVEIS (FAST ADAPT), VOLTAGEM: 220 V.	UN	2	R\$ 3.299,00	R\$ 6.598,00



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

39	JARRA DE PLÁSTICO PARA SUCO - JARRA DE ÁGUA PLÁSTICA 3 LITROS COM TAMPAS CARACTERÍSTICAS: JARRA GRADUADA, TRANSPARENTE COM TAMPAS, SUPORTA TEMPERATURA DE -10°C (FREEZER), TAMPAS HERMÉTICAS PARA NÃO VAZAR O LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 26; ALTURA 14 CM. CAPACIDADE: 3 LITROS.	UN	10	R\$ 28,96	R\$ 289,60
40	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM GABINETE EM AÇO INOX E COPO MONOBLOCO -INDICADO PARA TRITURAR ALIMENTOS LEVES COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), SEM SOLDAS. FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. FIXAÇÃO DAS ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. TAMPAS DO COPO EM AÇO INOX, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, FLANGE SUPERIOR E DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR. SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS EM MATERIAL ADERENTE E ANTIDERRAPANTE. EIXO E PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA EM AÇO INOX (AS BUCHAS PODERÃO SER DE BRONZE OU OUTRO MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA O DESEMPENHO MECÂNICO E A DURABILIDADE DO CONJUNTO). O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. MOTOR MONOFÁSICO DE, NO MÍNIMO, ½ HP. VOLTAGEM: 220 V. CAPACIDADE: 4 LITROS. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 1,5 M DE COMPRIMENTO.	UN	8	R\$ 730,91	R\$ 5.847,28
41	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS - 17 KG COM CESTO EM INOX, SISTEMA DE LAVAGEM COM CICLOS RÁPIDOS, PAINEL DIGITAL, INTUITIVO, PROGRAMA DE LIMPEZA DO CESTO, COM NO MÍNIMO ALTURA:105,2 CM, LARGURA: 66,2 CM, PROFUNDIDADE: 72,5 CM, PESO: 46 KG, VOLTAGEM: 220 VOLTS, COR: BRANCA.	UN	1	R\$ 2.299,00	R\$ 2.299,00
42	MÁQUINA TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO: CAPACIDADE: 14KG (ROUPA SECA); DIMENSÕES: 97 X 55 X 59,5 CM (A X L X P); BATEDOR: FUNDO; PAINEL DE CONTROLE: MANUAL; TIMER: ANALÓGICO; TEMPO TOTAL DE LAVAGEM: 28 MINUTOS; VISUALIZADOR DE ETAPAS: SIM; QUANTIDADE DE PROGRAMAS: 5; PROGRAMAS: MUITO SUJO, JEANS, DIA-A-DIA, ENXÁGUE E DELICADO. QUANTIDADE DE MOLHOS: 2; SISTEMA DE LAVAGEM: TURBILHONAMENTO; DESLIGAMENTO: AUTOMÁTICO; SAÍDA DE ÁGUA: GRAVIDADE (ATRAVÉS DE BOTÃO NO PAINEL). POTÊNCIA DO MOTOR: 365 W.	UN	1	R\$ 589,90	R\$ 589,90
43	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - COM LÂMINAS MULTIFUNCAIONAIS, MODELO DOMÉSTICO. CARACTERÍSTICAS: LÂMINAS MULTIFUNCAIONAIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. TIGELA EXTRAGRANDE AÇO INOX OU ACRÍLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1,5 LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS, TAMPAS DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS, COM NO MÍNIMO DOIS AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO. TRAVA DE SEGURANÇA. CABO COM ARMAZENAMENTO INTEGRADO. BASE FIRME COM PÉS ANTIDESLIZANTES (VENTOSA). MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700 W. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 220V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO), CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.	UN	4	R\$ 479,75	R\$ 1.919,00



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

44	PALLETS DE PLÁSTICO - DESCRIÇÃO: PALLETS DE PLÁSTICO VAZADO. CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM POLIPROPILENO. RESISTENTE A PESO. LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MEDIDA: 1 X 1,20 M.	UN	10	R\$ 206,47	R\$ 2.064,70
45	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS - CARACTERÍSTICAS: 2 VÁLVULAS DE SEGURANÇA (1 METÁLICA E 1 DE SILICONE), COM TRAVA DE SEGURANÇA E ALVIADOR DE PRESSÃO COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO, ALÇAS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO. OBRIGATÓRIO: SELO DO INMETRO.	UN	4	R\$ 475,42	R\$ 1.901,68
46	PANELA DE PRESSÃO 22 LITROS - DESCRIÇÃO: FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. COM ALÇAS E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA), VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA, COM PINO DE ALÍVIO.	UN	3	R\$ 481,80	R\$ 1.445,40
47	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS - FABRICADA EM ALUMÍNIO, SENDO A TAMPA FEITO DO MESMO MATERIAL DA PANELA, CABO DE PLÁSTICO MEDINDO 20 CM X 22 CM.	UN	5	R\$ 86,66	R\$ 433,30
48	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS - FABRICADA EM ALUMÍNIO, SENDO A TAMPA FEITO DO MESMO MATERIAL DA PANELA, CABO DE PLÁSTICO MEDINDO 20 CM X 22 CM.	UN	5	R\$ 162,72	R\$ 813,60
49	PENEIRAS COADOR EM INOX - 24 CM, COM CABO E GANCHO LATERAL - CARACTERÍSTICAS: MULTIUSO, MALHA FINA, COM CABO E GANCHO PARA SUPORTE PARA FIXAR NAS LATERAIS DE RECIPIENTES. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: 100% AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 24 CM; COMPRIMENTO 45 CM; ALTURA 9	UN	10	R\$ 45,03	R\$ 450,30
50	PICADOR DE LEGUMES E FRUTAS - DESCRIÇÃO: PICADOR DE LEGUMES E FRUTAS COM TRIPÉ. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO. TRIPÉ SOLDADO, COLUNAS EM AÇO MACIÇO COM DUAS MOLAS. FACAS EM AÇO INOX DE 6, 8, 10 E 12 MM, COM BORDA PLÁSTICA. PINTURA ELETROSTÁTICA (A PÓ). COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. ALTURA MÍNIMA: 1,10 M.	UN	5	R\$ 179,77	R\$ 898,85
51	POTES DE PLÁSTICO 3 L - POTE DE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA DE ROSCA 3 L - CARACTERÍSTICAS: POTE COM FECHAMENTO ROSCA, COM MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE BPA (BPA FREE), PODENDO SER LEVADO AO MICRO-ONDAS, CONGELADOR OU FREEZER. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO ATÓXICO. DIMENSÃO APROXIMADA: DIÂMETRO 18 CM; ALTURA 19CM CAPACIDADE: 3 LITROS.	UN	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
52	POTES PLÁSTICO 1 L - REDONDO COM TAMPA DE ROSCA. CARACTERÍSTICAS: POTE COM FECHAMENTO ROSCA, COM MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE BPA (BPA FREE), PODENDO SER LEVADO AO MICRO-ONDAS, CONGELADOR OU FREEZER. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO ATÓXICO. DIMENSÃO APROX.: DIÂMETRO 18 CM; ALTURA 19CM CAPACIDADE: 900 ML.	UN	20	R\$ 5,38	R\$ 107,60
53	PRATO DE PLÁSTICO PARA MERENDA - CARACTERÍSTICAS: PRATO ESCOLAR DE 600 ML DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO); PRATO COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE; TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0°C E 100°C; TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120°C. PESO / MEDIDAS: DIÂMETRO INTERNO: 18,0 CM; DIÂMETRO EXTERNO: 20,0 CM; ALTURA DO PRATO: 3,6 CM; ESPESSURA: 2 MM; MEDIDAS (C X L X A): 20,0 X 20,0 X 3,6 CM; PESO: 0,050 KG.	UN	160	R\$ 4,49	R\$ 718,40
54	PRATO FUNDO DE VIDRO - DESCRIÇÃO: PRATO FUNDO DE VIDRO LISO DE USO DIÁRIO NAS REFEIÇÕES. CARACTERÍSTICAS:	UN	340	R\$ 5,39	R\$ 1.832,60



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

	FABRICADO EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS E A PEQUENAS QUEDAS. SUPERFÍCIE LISA, SEM RANHURAS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. RESISTENTE A MICROONDAS, FREEZER E GELADEIRA. RESISTENTE A MÁQUINA LAVA-LOUÇAS.				
55	RALADOR DE QUEIJO E LEGUMES EM INOX - RALADOR DE INOX 4 FACES - BASE ANTIDERRAPANTE E CABO EMBORRACHADO. 4 FACES: RALA GROSSO, MÉDIO, ULTRAFINO E TAMBÉM FATIA. CC INOX CABO E BASE EMBORRACHADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 27 CM, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 11 CM.	UN	10	R\$ 27,13	R\$ 271,30
VALOR TOTAL:				R\$ 105.451,28	

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que se mostrou mais vantajosa à Administração, após a análise das possibilidades existentes no mercado, preço estimativo e características do objeto é a realização de Pregão Eletrônico.

Entende-se como melhor critério de julgamento ser o de menor preço por item, a fim de propiciar a maior participação de empresas possíveis e conseqüente economia de escala ao município.

Define-se ainda que será utilizado como termo de ajuste para a aquisição requerida, o Contrato, o qual terá vigência de 12 (doze) meses.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, devendo ser licitado por itens.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) Fornecimento de equipamentos e utensílios de qualidade e dentro dos padrões de mercado;
- b) Aquisição célere e economicamente viável do objeto;
- c) Manutenção do fornecimento da merenda escolar aos usuários da rede municipal de ensino, cumprindo as previsões legais e a constituição federal, além da utilização dos recursos federais que são fornecidos para a devida aquisição.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Determinar servidor que seja responsável pela avaliação dos produtos fornecidos e gestão do Contrato que será gerado após a finalização do processo.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O objeto a ser adquirido deve obedecer às normas e critérios de sustentabilidade estabelecidos por padrões nacionais e internacionais, ao quais deverão ser observados pelos licitantes.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Do ponto de vista técnico a solução pretendida demonstrada é possível, uma vez que é a mais comumente utilizada no mercado e na Administração Pública, não trazendo grandes dificuldades à sua operacionalização.

Além disso, a aquisição parcelada, do ponto de vista orçamentário e operacional, é também a que melhor se adequa à contratação.

Sendo assim, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente viável.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240769/2024

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 034/2024

EDITAL Nº 057/2024

1 – DO OBJETO:

1.1. - Aquisição de Eletrodomésticos, Mobiliário e Utensílios para Educação, Conforme Termo de Referência e Demais Anexos do Edital.

1.2. Caracterização do Objeto:

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum e de utilização contínua, decorrente de necessidades permanentes para manutenção das atividades da Educação, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. - Ramo da Atividade da Aquisição:

1.3.1. 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;

1.3.2. 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.

1.4. Quantitativos e Valores Estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTIC.
01	ARMÁRIO DE COZINHA 6 PORTAS E 1 GAVETA - CORPO E PORTAS EM AÇO REVESTIDOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PUXADORES EM PS; CAIXAS EM PAPELÃO REVESTIDA COM PLÁSTICO TERMORETRÁTIL; PÉS EM PS; DOBRADIÇAS EM AÇO DE 26 MM; CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, COM 6 PORTAS, 1 GAVETA E NICHOS PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO E BELEZA. TAMPO DE FÓRMICA NO PADRÃO GRANITO PRETO, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 120°C E PÉS COM SAPATA REGULÁVEL DE ATÉ 25 MM. 6 PORTAS DE ABRIR PUXADORES EM PS METALIZADO, 1 GAVETA COM CORREDIÇA TELESCÓPICA.	UN	1	R\$ 741,76	R\$ 741,76	COTA
02	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO Nº 3 - FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. DESIGN RETANGULAR, SEM ALÇAS NAS LATERAIS. PARA USO EM FOMOS A GÁS E ELÉTRICO. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	UN	8	R\$ 35,90	R\$ 287,20	COTA
03	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO Nº 4 - FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. DESIGN RETANGULAR, SEM ALÇAS NAS LATERAIS. PARA USO EM FOMOS A GÁS E ELÉTRICO. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	UN	8	R\$ 41,86	R\$ 334,85	COTA
04	BACIA DE PLÁSTICO 80 LITROS - BACIA REFORÇADA MULTIUSO PLÁSTICO 80 L, COM ALÇA, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO COM ALÇAS REFORÇADAS E ACABAMENTO CANELADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 61 CM X 31 CM, MULTICOR.	UN	8	R\$ 70,57	R\$ 564,59	COTA
05	BACIA DE PLÁSTICO 9 LITROS - BACIA REDONDA PEQUENA - CARACTERÍSTICAS: BACIA DE PLÁSTICO REDONDA, PARA USO COM ALIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 21 CM; LARGURA: 37 CM; DIÂMETRO: 40 CM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO. CORES: VARIADAS. CAPACIDADE MÍNIMA: 9 LITROS.	UN	10	R\$ 21,04	R\$ 210,40	COTA



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

06	BATEDEIRA PLANETÁRIA - BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA. CARACTERÍSTICAS: BATEDEIRA INDUSTRIAL, MATERIAL CORPO AÇO, TACHO EM INOX, CAPACIDADE MÁXIMA 4 L, POTÊNCIA: 800 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLANETÁRIA, COM REGULADOR DE VELOCIDADE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, ACESSÓRIOS: 3 BATEDORES - TIPO ESPIRAL, RAQUETE E GLOBO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	UN	4	R\$ 965,78	R\$ 3.863,12	COTA
07	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA ÁGUA MINERAL - BEBEDOURO DE GARRAFÃO COM COLUNA, COM 2 TORNEIRAS PARA ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, BANDEJA REMOVÍVEL, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS DE ÁGUA, COMPATÍVEL COM GARRAFÕES DE 10 E 20 LITROS. VOLTAGEM: 220 V.	UN	4	R\$ 915,13	R\$ 3.660,52	COTA
08	CAÇAROLA Nº 26 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL. Nº 26. CARACTERÍSTICAS: TODA EM ALUMÍNIO POLIDO. COMPOSIÇÃO / MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO. TAMPA E ALÇAS TODA EM ALUMÍNIO POLIDO. CAPACIDADE MÍNIMA: 6 LITROS.	UN	8	R\$ 103,50	R\$ 828,00	COTA
09	CAÇAROLA Nº 32 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL Nº 32. CARACTERÍSTICAS: TODA EM ALUMÍNIO POLIDO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO. TAMPA E ALÇAS TODA EM ALUMÍNIO POLIDO. CAPACIDADE MÍNIMA: 12 LITROS.	UN	8	R\$ 199,37	R\$ 1.594,99	COTA
10	CAFETEIRA ELÉTRICA - A CAFETEIRA POSSUI PORTA FILTRO PERMANENTE, REMOVÍVEL, MAIS ECONÔMICO E ECOLÓGICO. A TAMPA BASCULANTE PROPORCIONA FACILIDADE AO ADICIONAR ÁGUA E PÓ DE CAFÉ. O INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA MOSTRA QUANTAS XÍCARAS SERÃO FEITAS, PERMITINDO PASSAR O CAFÉ NA MEDIDA. COR: PRETO E INOX. POTÊNCIA: 800 W. TIPO DE TOMADA: 10 A. COM LUZ INDICADORA. TIPO DE JARRA: JARRA TÉRMICA. INOX. CAPACIDADE: 24 XÍCARAS, TIPO DE FILTRO: REMOVÍVEL E LAVÁVEL. DIMENSÕES E PESO: ALTURA: 33,5 CM, LARGURA: 27 CM, PROFUNDIDADE: 19 CM, COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 M, VOLTAGEM: 220 V.	UN	1	R\$ 319,49	R\$ 319,49	COTA
11	CAIXA ORGANIZADORA - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 50 L. CARACTERÍSTICAS: CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ORGANIZAÇÃO DE ALIMENTOS COM TAMPA E TRAVAS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO (TRANSLÚCIDO). MEDIDAS APROXIMADAS: 41 X 58 X 35 CM. CAPACIDADE: 50 LITROS.	UN	8	R\$ 96,98	R\$ 775,81	COTA
12	CAIXA TÉRMICA - PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ESSE MODELO TAMBÉM CONTA COM ALÇA TELESCÓPICA E RODAS. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: POLIPROPILENO, ISOLAMENTO TÉRMICO: ISOPOR, CAPACIDADE: 42 LITROS, DIMENSÕES INTERNAS: 44 CM X 34 CM X 36,5 CM, ALÇA: TELESCÓPICA COM 98 CM.	UN	6	R\$ 336,03	R\$ 2.016,20	COTA
13	CAIXINHA DE SOM PORTÁTIL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: VERSÃO BLUETOOTH: 4.2 SUPORTE: AZDP V1.3, AVRCP V1.6, HFP V1.6, HSP V1.2 TRANSDUTOR: 2 X 40 MM POTÊNCIA DE SAÍDA: 2 X 8 W RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 70 HZ - 20 KHZ RELAÇÃO SINAL/ RUÍDO: 280 DB TIPO DA BATERIA: POLÍMERO DE ÍONS DE LÍTIO (3,7 V, 3.000 MAH) TEMPO DE CARGA DA BATERIA: 3,5 HORAS @ 5 V 1 A TEMPO DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA: ATÉ 12 HORAS (DEPENDENDO DO VOLUME E DO TIPO DE ÁUDIO), POTÊNCIA DO TRANSMISSOR BLUETOOTH: 0 - 9 DBM, ALCANCE DE FREQUÊNCIA DO TRANSMISSOR, BLUETOOTH: 2,402 A 2,480 GHZ; MODULAÇÃO DO TRANSMISSOR BLUETOOTH: GFSK, N/ 4 DQPSK, 8DPSK, DIMENSÕES: (A X L X P): 68 X 175 X 70 (MM) PESO: 515 G.	UN	4	R\$ 1.199,95	R\$ 4.799,79	COTA
14	CANECA PARA MERENDA - DESCRIÇÃO: CANECA COM ALÇA PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES DE CRIANÇAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM POLIPROPILENO, LISA NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, INQUEBRÁVEL, INDEFORMÁVEL, ATÓXICA, INODORA, SEM FRISOS NA BASE. COM ALÇA. CAPACIDADE MÍNIMA 340 ML. CILÍNDRICA, LISA, SEM BORDA. RESISTENTE A 100°C.	UN	300	R\$ 6,07	R\$ 1.821,00	COTA



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

15	CANECÃO DE ALUMÍNIO 2 LITROS - LEITEIRA DE ALUMÍNIO LEITEIRA DE ALUMÍNIO COM BICO, CAPACIDADE 02 LITROS, COM ALÇA DE MADEIRA.	UN	12	R\$ 41,98	R\$ 503,80	COTA
16	CANECÃO DE ALUMÍNIO 4 LITROS - LEITEIRA DE ALUMÍNIO LEITEIRA DE ALUMÍNIO COM BICO, CAPACIDADE 04 LITROS, COM ALÇA DE MADEIRA.	UN	12	R\$ 96,58	R\$ 1.158,96	COTA
17	COLHER DE MESA (MEDIDA DE SOPA) - DESCRIÇÃO: COLHERES DE USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES. CARACTERÍSTICAS: COLHERES EM INOX, PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES DE CRIANÇAS. FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10. CONCHA E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. NÃO TÓXICA ESTÁVEL E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. ACABAMENTO: PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTAS À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. RESISTENTE A MÁQUINA LAVA LOUÇAS.	UN	340	R\$ 3,59	R\$ 1.221,73	COTA
18	COLHER DE SILICONE CABO LONGO - DESCRIÇÃO MATERIAL: SILICONE, DIMENSÕES DO PRODUTO 30 C X 7 L CM, UTENSÍLIOS DE SILICONE PARA O PREPARO DE ALIMENTOS: PASSAM POR QUALQUER SUPERFÍCIE SEM DEIXAR NENHUM ARRANHÃO. SILICONE DUPLO: DUAS CAMADAS DE SILICONE QUE O DEIXAM MUITO MAIS RESISTENTE SEM PERDER A SUAVIDADE. SUPERFÍCIE LISA: NÃO RETÉM CHEIRO NEM PROLIFERA BACTÉRIAS. LIVRE DE BPA: NÃO LIBERA SUBSTÂNCIAS TÓXICAS NA COMIDA.	UN	12	R\$ 22,28	R\$ 267,36	COTA
19	COLHER PARA SERVIR REFEIÇÃO EM INOX - COLHER DE SERVIR REFEIÇÕES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FABRICADA EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO POLIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORTE, HIGIÊNICO E RESISTENTE. DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE ESCOLAR. CONCHA E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ.	UN	8	R\$ 7,65	R\$ 61,23	COTA
20	CONCHA PARA SERVIR EM INOX - CONCHA PARA FEIJÃO Nº 9, COM GANCHO - CARACTERÍSTICAS: CONCHA PARA USO E M COZINHA INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM ALUMÍNIO, COM CABO EM FORMA DE GANCHO PARA PENDURAR. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO: 9 CM; COMPRIMENTO DO CABO 25 CM. CAPACIDADE APROXIMADA: 150 ML.	UN	8	R\$ 20,31	R\$ 162,48	COTA
21	COPO DE VIDRO LISO, LONGO PARA ÁGUA E PARA SUCO (KIT COM 6 UNIDADES) - MATERIAL: VIDRO LISO, CAPACIDADE: 255 ML, DIÂMETRO: 64 MM, ALTURA: 126 MM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 PEÇA.	KIT	10	R\$ 45,82	R\$ 458,20	COTA
22	ESCUMADEIRA EM INOX - ESCUMADEIRA ALUMINIO Nº 09, COM GANCHO - CARACTERÍSTICAS: ESCUMADEIRA PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM ALUMÍNIO, COM CABO EM FORMA DE GANCHO PARA PENDURAR. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ESCUMADEIRA: ALUMÍNIO; CABO: ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 9 CM; CABO COM APROXIMADAMENTE 37 CM.	UN	12	R\$ 20,31	R\$ 243,72	COTA
23	ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMÍNIO - FEITO EM ALUMÍNIO UM MATERIAL DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, NÃO ENFERRUJA, NÃO ESCURECE 100% RECICLÁVEL. DIMENSÕES: 16 X 3 CM.	UN	10	R\$ 11,56	R\$ 115,57	COTA
24	FACA DE MESA - DESCRIÇÃO: FACAS DE USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES. CARACTERÍSTICAS: FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. LÂMINA E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. NÃO TÓXICA ESTÁVEL E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. LÂMINA COM PONTA ARREDONDADA E SERRILHA FINA. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA	UN	340	R\$ 16,10	R\$ 5.474,00	COTA



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

	UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTAS À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. APRESENTAR O MESMO DESIGN DA COLHER E DO GARFO, DE MODO A FORMAR CONJUNTO. APRESENTAR O MESMO DESIGN DA COLHER DE MESA E DO GARFO DE MESA, DE MODO A FORMAR CONJUNTO. RESISTENTE A MÁQUINA LAVA LOUÇA.					
25	FACA PARA CARNE - 6 POLEGADAS PROFISSIONAL (CARNES) - CARACTERÍSTICAS: FACA INOX COM CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: LÂMINA: AÇO INOX COM FIO LISO; CABO: POLIPROPILENO TEXTURIZADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 29 CM, LARGURA 5,4 CM, ALTURA 22 MM, PESO 0,13 KG E ESPESSURA 3,0 M.	UN	10	R\$ 51,32	R\$ 513,17	COTA
26	FACA PARA LEGUMES - 4 POLEGADAS (FRUTAS E LEGUMES) - CARACTERÍSTICAS: FACA INOX COM CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: LÂMINA: AÇO INOX COM FIO LISO; CABO: POLIPROPILENO TEXTURIZADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO 0,03 KG, COMPRIMENTO 20 CM; LARGURA 2,5 CM; ALTURA 1,5 CM; ESPESSURA 3,0 MM.	UN	10	R\$ 31,64	R\$ 316,37	COTA
27	FOGÃO A GÁS DOMÉSTICO 4 BOCAS - FOGÃO A GÁS CONVENCIONAL; MESA EM AÇO INOX; COM 04 BOCAS; QUEIMADORES SIMPLES; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BIVOLT; FORNO COM VIDRO DUPLO NA PORTA, COM PRATELEIRAS FIXAS E/OU DESLIZANTES; MEDINDO NO MÍNIMO 80 X 45 X 50 CM (A X L X P); O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR DE SEGURANÇA VIGENTES; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1	R\$ 1.052,43	R\$ 1.052,43	COTA
28	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO - FOGÃO COMERCIAL COM UM FORNO, ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL. DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO: DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM UM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE NO LADO FRONTAL, FIXADA EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO (GAMBIARRA). QUATRO PÉS EM PERFIL "L" DE AÇO INOX, DE ABAS IGUAIS DE 1 1/2" X 1/8" DE ESPESSURA. ALIMENTAÇÃO DO FOGÃO ATRAVÉS DE TERMINAL DE ACOPLAMENTO EM TUBO METÁLICO FLEXÍVEL PARA CONDUÇÃO DE GASES CONFORME ABNT NBR 14177 - TUBO FLEXÍVEL METÁLICO PARA INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL DE BAIXA PRESSÃO. TORNEIRAS DE CONTROLE TIPO INDUSTRIAL, 3/8" X 3/8" REFORÇADAS, FIXADAS E ALIMENTADAS PELA GAMBIARRA. CADA QUEIMADOR DEVERÁ SER DOTADO DE TORNEIRA INDIVIDUAL. OS QUEIMADORES CONJUGADOS DEVEM POSSUIR DUAS TORNEIRAS DE CONTROLE. TODAS AS TORNEIRAS DEVERÃO TER LIMITES INTRANSPONÍVEIS NAS POSIÇÕES ABERTO E FECHADO, ASSIM COMO IDENTIFICAÇÃO DE INTENSIDADE DAS CHAMAS. TORNEIRA DO FORNO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DIFERENCIADA PARA FÁCIL LOCALIZAÇÃO, ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA. OS QUEIMADORES DO FOGÃO E DO FORNO DEVEM POSSUIR UM DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA" QUE MANTÉM ABERTO O FORNECIMENTO DE GÁS PARA O QUEIMADOR E FECHA AUTOMATICAMENTE O FORNECIMENTO CASO HAJA A EXTINÇÃO ACIDENTAL DA CHAMA. O DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA" DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 15076 - DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA PARA APARELHOS QUE UTILIZAM GÁS COMO COMBUSTÍVEL. CARACTERÍSTICAS DO FORNO: PAREDES E TETO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO INOX DUPLOS. COM ISOLAMENTO ENTRE ELAS DE LÃ DE VIDRO OU DE ROCHA. CORPO DA PORTA E M CHAPA DE AÇO INOX, DUPLA, COM ISOLAMENTO ENTRE AS CHAPAS DE LÃ DE VIDRO OU DE ROCHA. OBS.: A PORTA DEVE POSSUIR DISPOSITIVO QUE A MANTENHA ABERTA SEM A APLICAÇÃO DE FORÇA OU FECHADA DE FORMA HERMÉTICA. PISO EM PLACA DE	UN	3	R\$ 2.048,98	R\$ 6.146,95	COTA



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

	FERRO FUNDIDO, BIPARTIDO E REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO DE VISUALIZAÇÃO DAS CHAMAS. ALTERNATIVAMENTE, O PISO PODE SER FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESMALTADA A FOGO. DUAS (2) BANDEJAS CORREDIÇAS EM ARAME DE AÇO INOX.					
29	FORNO DE MICRO-ONDAS - FORNO DE MICRO-ONDAS DE NO MÍNIMO 30 LITROS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM PRODUTO ACOMPANHADO DE PRATO COM SUPORTE GIRATÓRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DO USUÁRIO. CARACTERÍSTICAS: COR BRANCO OU INOX. DISPLAY DIGITAL, PAINEL COM TECLADO, POTÊNCIA E RELÓGIO, 220 V OU BIVOLT, COM FUNÇÕES DESCONGELAR, TIMER, ENTRE OUTROS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 W. O APARELHO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, TENDO CLASSIFICAÇÃO A. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	UN	4	R\$ 1.028,20	R\$ 4.112,81	COTA
30	FORNO ELÉTRICO 55 LITROS - ACABAMENTO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO CARBONO COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA; TENSÃO 220 V MONOFÁSICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA; ILUMINAÇÃO INTERNA; ACOMPANHA 4 ESTEIRAS DE 35 X 35 CM, CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO PERFURADO; EQUIPADO COM TERMOSTATO QUE PERMITE CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 250%, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE DESLIGA A RESISTÊNCIA SE HOUVER SUPERAQUECIMENTO; TEMPORIZADOR DE ATÉ 120 MINUTOS; POSSUI SISTEMA DE AR FORÇADO, RESPONSÁVEL POR ASSAR UNIFORMEMENTE OS ALIMENTOS, MAXIMIZAR A EFICIÊNCIA PARA ECONOMIA DE ENERGIA; PERFIL DE VEDAÇÃO DA PORTA EM SILICONE, QUE PROPORCIONA EFICIENTE VEDAÇÃO E É DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO; PUXADOR EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO 430, COM BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA, QUE TORNA PRÁTICO E SEGURO O MANUSEIO; CAPACIDADE DE 55 LITROS.	UN	1	R\$ 1.344,29	R\$ 1.344,29	COTA
31	FREEZER HORIZONTAL 143 LITROS - DESCRIÇÃO: FREEZER/REFRIGERADOR, HORIZONTAL COM 1 PORTA COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 143 LITROS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FREEZER: CONGELAMENTO DE ALIMENTOS -8°C A -25°C, REFRIGERADOR: +1°C A +5°C. COM DRENO FRONTAL EXTERNO. VOLTAGEM: 220V. AS PAREDES INTERNAS DO GABINETE DEVEM SER FEITAS COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. PÉS COM RODÍZIOS. PAINEL DE CONTROLE DE TEMPERATURA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 1,5 M DE COMPRIMENTO.	UN	1	R\$ 1.892,17	R\$ 1.892,17	COTA
32	FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS - DESCRIÇÃO: FREEZER/REFRIGERADOR HORIZONTAL COM 2 PORTAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 534 LITROS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FREEZER: CONGELAMENTO DE ALIMENTOS -18°C A -25°C, REFRIGERADOR: +1°C A +5°C. COM DRENO FRONTAL EXTERNO. VOLTAGEM: 220 V. GABINETE MONOBLOCO. COM NO MÍNIMO 2 PORTAS. AS PAREDES INTERNAS DO GABINETE DEVEM SER FEITAS COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. PÉS COM RODÍZIOS. PAINEL DE CONTROLE DE TEMPERATURA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 1,5 M DE COMPRIMENTO.	UN	2	R\$ 4.720,91	R\$ 9.441,83	COTA
33	FREEZER VERTICAL 162 LITROS - DESCRIÇÃO: FREEZER VERTICAL COMERCIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 162 LITROS, COM SISTEMA FROST FREE (DEGELAMENTO AUTOMÁTICO). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONGELADOR (FREEZER) VERTICAL EM AÇO INOX COM SISTEMA DE DEGELAMENTO "FROST FREE" (QUE NÃO PRECISA DE CONGELAMENTO), COM UMA PORTA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS, NO MÍNIMO, ENTRE -16°C E -24°C. GABINETE TIPO MONOBLOCO. PÉS FIXOS EM MATERIAL METÁLICO E MACIÇO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA RESISTENTE. VEDAÇÃO HERMÉTICA EM TODO O PERÍMETRO DAS PORTAS. TRINCOS COM TRAVAMENTO	UN	2	R\$ 3.218,43	R\$ 6.436,86	COTA



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

	AUTOMÁTICO, OU SISTEMA DE IMÃ RESISTENTE AO PESO DA PORTA. BARREIRA TÉRMICA EM TODO O PERÍMETRO DOS BATENTES DAS PORTAS PARA EVITAR A CONDENSÇÃO, CONSTITUÍDA DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA, INTERCAMBIÁVEL. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL. QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS. AS PAREDES INTERNAS DO GABINETE DEVEM SER DOTADAS DE DISPOSITIVOS QUE POSSIBILITEM O AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS A CADA 70 MM (+/- 10 MM). A BASE DEVE TER FORMATO DE BANDEJA COM REBAIXO PARA O DIRECIONAMENTO DE QUALQUER LÍQUIDO DERRAMADO NO INTERIOR DO GABINETE PARA O DRENO, COM VISTAS AO SEU ESCOAMENTO. PAINEL SUPERIOR PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICO DO EQUIPAMENTO, COM COMANDO AUTOMATIZADO, PROGRAMADOR, TERMÔMETRO DIGITAL E CONTROLE DE TEMPERATURA. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 220V. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 2,0 M DE COMPRIMENTO.					
34	GARFO DE MESA - DESCRIÇÃO: GARFO DE USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10. DENTES E CABOS EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. NÃO TÓXICA ESTÁVEL E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTAS À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. APRESENTAR O MESMO DESIGN DA COLHER E DA FACA, DE MODO A FORMAR CONJUNTO. RESISTENTE A MÁQUINA LAVA LOUÇAS.	UN	340	R\$ 1,72	R\$ 585,93	COTA
35	GARRAFA TÉRMICAS 1,8 LITROS - PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS: GARRAFA TÉRMICA COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO SUPERIOR; ISOLAMENTO TÉRMICO AMPOLA DE VIDRO, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6 HORAS, BICO CORTA PINGO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: INTERNO: VIDRO; EXTERNO: POLIPROPILENO VIRGEM. DIMENSÕES DA APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 115MM, LARGURA: 150MM, ALTURA: 365MM. CAPACIDADE: 1,8 LITRO.	UN	12	R\$ 100,90	R\$ 1.210,80	COTA
36	GARRAFAS TÉRMICAS 1 LITRO - CARACTERÍSTICAS: GARRAFA TÉRMICA DE ROSCA, ISOLAMENTO TÉRMICO AMPOLA DE VIDRO, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6 HORAS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: INTERNO: VIDRO; EXTERNO: POLIPROPILENO VIRGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 42; LARGURA 15 CM, CAPACIDADE: 1 LITRO.	UN	20	R\$ 74,18	R\$ 1.483,60	COTA
37	GELADEIRA EXPOSITORA VERTICAL 2 PORTAS - EXPOSITOR VERTICAL COM 2 PORTAS CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATÉ 675 LITROS, TEM REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO QUE MANTÉM SEUS PRODUTOS REFRIGERADOS SEM ESTRAGAR OU PERDER A QUALIDADE. FORMADO POR CHAPAS PRÉ PINTADAS E TODA SUA ESTRUTURA FEITA EM POLIURETANO, QUE SUBSTITUI O PLÁSTICO, VOCÊ TEM A MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO COM A ILUMINAÇÃO FEITA TODA EM LED. CONTA TAMBÉM COM PÉS E 4 PRATELEIRAS TOTALMENTE REGULÁVEIS, E ACOMPANHA 20 GRADES REMOVÍVEIS. PORTAS DE VIDRO DUPLO E TEMPERADO QUE NÃO DEIXA EMBAÇAR, E CONTÉM PRESENÇA DE GÁS ARGÔNIO QUE MELHORA A CONSERVAÇÃO DOS PRODUTOS. POSSUI CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL, E DEGELO AUTOMÁTICO. SEGUE TODOS OS PADRÕES DO INMETRO. CERTIFICADO POR ÓRGÃOS AUTORIZADOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MOTOR: 1/4 HP, VOLTAGEM: 220 V, TENSÃO:	UN	2	R\$ 6.452,03	R\$ 12.904,07	COTA



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

	MONOFÁSICO, CAPACIDADE: 675 LITROS, PORTAS: 2 PORTAS, DIMENSÃO DA PORTA (A X L): 136 X 40 CM, DIMENSÃO DAS PRATELEIRAS: 43 X 46,5 CM, TEMPERATURA: +2°C A +8°C, CONSUMO: 240 KWH/MÊS, DIMENSÃO INTERNA (A X L X P): 198 X 100 X 44 CM, ALTURA: 200 CM, LARGURA: 108 CM, PROFUNDIDADE: 57,5 CM, PESO: 119 KG.					
38	GELADEIRA FROST FREE 423 L - CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL 423 L; REQUISITOS MÍNIMOS: COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, DEGELO AUTOMÁTICO, PÉS NIVELADORES, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS; RODÍZIOS, PUXADORES EMBUTIDOS; TRAVA PAINEL DE CONTROLE; ILUMINAÇÃO NO COMPARTIMENTO REFRIGERADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 117 L, LARGURA DO PRODUTO EMBALADO 64,9 CM, PROFUNDIDADE DO PRODUTO EMBALADO 74,7 CM, CAPACIDADE BRUTA DO REFRIGERADOR (L) 298, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 409 L, ALTURA DO PRODUTO EMBALADO 187,9 EM ACABAMENTO FRONTAL, AÇO PINTADO EM BRANCO, PESO DO PRODUTO EMBALADO 60 KG, BRANCO, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR (L) 293, QUANTIDADE DE PORTAS 2, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS E GAVETAS DO FREEZER: GABINETE: 2 PRATELEIRAS PORTA: 2; PRATELEIRAS: QUANTIDADE DE PRATELEIRAS E GAVETAS DO REFRIGERADOR: GABINETE: 3 PRATELEIRAS E 1 GAVETA, PORTA: 4 PRATELEIRAS. PRATELEIRAS RETRÁTEIS, REVERSÍVEIS E EXPANSÍVEIS (FAST ADAPT), VOLTAGEM: 220 V.	UN	2	R\$ 4.085,26	R\$ 8.170,53	COTA
39	JARRA DE PLÁSTICO PARA SUCO - JARRA DE ÁGUA PLÁSTICA 3 LITROS COM TAMPA CARACTERÍSTICAS: JARRA GRADUADA, TRANSPARENTE COM TAMPA, SUPORTA TEMPERATURA DE -10°C (FREEZER), TAMPA HERMÉTICA PARA NÃO VAZAR O LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 26; ALTURA 14 CM. CAPACIDADE: 3 LITROS.	UN	10	R\$ 35,86	R\$ 358,63	COTA
40	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM GABINETE EM AÇO INOX E COPO MONOBLOCO -INDICADO PARA TRITURAR ALIMENTOS LEVES COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), SEM SOLDAS. FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. FIXAÇÃO DAS ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. TAMPA DO COPO EM AÇO INOX, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, FLANGE SUPERIOR E DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR. SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS EM MATERIAL ADERENTE E ANTIDERRAPANTE. EIXO E PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA EM AÇO INOX (AS BUCHAS PODERÃO SER DE BRONZE OU OUTRO MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA O DESEMPENHO MECÂNICO E A DURABILIDADE DO CONJUNTO). O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. MOTOR MONOFÁSICO DE, NO MÍNIMO, ½ HP. VOLTAGEM: 220 V. CAPACIDADE: 4 LITROS. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 1,5 M DE COMPRIMENTO.	UN	8	R\$ 905,11	R\$ 7.240,91	COTA
41	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS - 17 KG COM CESTO EM INOX, SISTEMA DE LAVAGEM COM CICLOS RÁPIDOS, PAINEL DIGITAL, INTUITIVO, PROGRAMA DE LIMPEZA DO CESTO, COM NO MÍNIMO ALTURA:105,2 CM, LARGURA: 66,2 CM, PROFUNDIDADE: 72,5 CM, PESO: 46 KG, VOLTAGEM: 220 VOLTS, COR: BRANCA.	UN	1	R\$ 2.846,93	R\$ 2.846,93	COTA
42	MÁQUINA TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO: CAPACIDADE: 14KG (ROUPA SECA); DIMENSÕES: 97 X 55 X 59,5 CM (A X L X	UN	1	R\$ 730,50	R\$ 730,50	COTA



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

	P); BATEDOR: FUNDO; PAINEL DE CONTROLE: MANUAL; TIMER: ANALÓGICO; TEMPO TOTAL DE LAVAGEM: 28 MINUTOS; VISUALIZADOR DE ETAPAS: SIM; QUANTIDADE DE PROGRAMAS: 5; PROGRAMAS: MUITO SUJO, JEANS, DIA-A-DIA, ENXÁGUE E DELICADO. QUANTIDADE DE MOLHOS: 2; SISTEMA DE LAVAGEM: TURBILHONAMENTO; DESLIGAMENTO: AUTOMÁTICO; SAÍDA DE ÁGUA: GRAVIDADE (ATRAVÉS DE BOTÃO NO PAINEL). POTÊNCIA DO MOTOR: 365 W.					
43	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMÉSTICO. CARACTERÍSTICAS: LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. TIGELA EXTRAGRADE AÇO INOX OU ACRÍLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1,5 LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS, TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS, COM NO MÍNIMO DOIS AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO. TRAVA DE SEGURANÇA. CABO COM ARMAZENAMENTO INTEGRADO. BASE FIRME COM PÉS ANTIDESLIZANTES (VENTOSA). MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700 W. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 220V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO), CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.	UN	4	R\$ 594,09	R\$ 2.376,36	COTA
44	PALLETS DE PLÁSTICO - DESCRIÇÃO: PALLETS DE PLÁSTICO VAZADO. CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM POLIPROPILENO. RESISTENTE A PESO. LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MEDIDA: 1 X 1,20 M.	UN	10	R\$ 255,68	R\$ 2.556,77	COTA
45	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS - CARACTERÍSTICAS: 2 VÁLVULAS DE SEGURANÇA (1 METÁLICA E 1 DE SILICONE), COM TRAVA DE SEGURANÇA E ALIVIADOR DE PRESSÃO COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO, ALÇAS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO. OBRIGATÓRIO: SELO DO INMETRO.	UN	4	R\$ 588,73	R\$ 2.354,92	COTA
46	PANELA DE PRESSÃO 22 LITROS - DESCRIÇÃO: FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. COM ALÇAS E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA), VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA, COM PINO DE ALÍVIO.	UN	3	R\$ 596,63	R\$ 1.789,89	COTA
47	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS - FABRICADA EM ALUMÍNIO, SENDO A TAMPA FEITO DO MESMO MATERIAL DA PANELA, CABO DE PLÁSTICO MEDINDO 20 CM X 22 CM.	UN	5	R\$ 107,31	R\$ 536,57	COTA
48	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS - FABRICADA EM ALUMÍNIO, SENDO A TAMPA FEITO DO MESMO MATERIAL DA PANELA, CABO DE PLÁSTICO MEDINDO 20 CM X 22 CM.	UN	5	R\$ 201,50	R\$ 1.007,50	COTA
49	PENEIRAS COADOR EM INOX - 24 CM, COM CABO E GANCHO LATERAL - CARACTERÍSTICAS: MULTIUSO, MALHA FINA, COM CABO E GANCHO PARA SUPORTE PARA FIXAR NAS LATERAIS DE RECIPIENTES. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: 100% AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 24 CM; COMPRIMENTO 45 CM; ALTURA 9	UN	10	R\$ 55,76	R\$ 557,60	COTA
50	PICADOR DE LEGUMES E FRUTAS - DESCRIÇÃO: PICADOR DE LEGUMES E FRUTAS COM TRIPÉ. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO. TRIPÉ SOLDADO, COLUNAS EM AÇO MACIÇO COM DUAS MOLAS. FACAS EM AÇO INOX DE 6, 8, 10 E 12 MM, COM BORDA PLÁSTICA. PINTURA ELETROSTÁTICA (A PÓ). COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. ALTURA MÍNIMA: 1,10 M.	UN	5	R\$ 222,62	R\$ 1.113,08	COTA
51	POTES DE PLÁSTICO 3 L - POTE DE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA DE ROSCA 3 L - CARACTERÍSTICAS: POTE COM FECHAMENTO ROSCA, COM MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE BPA (BPA FREE), PODENDO SER LEVADO AO MICRO-ONDAS, CONGELADOR OU FREEZER. COMPOSIÇÃO/MATERIAL:	UN	20	R\$ 15,98	R\$ 319,53	COTA



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

	POLIPROPILENO ATÓXICO. DIMENSÃO APROXIMADA: DIÂMETRO 18 CM; ALTURA 19CM CAPACIDADE: 3 LITROS.					
52	POTES PLÁSTICO 1 L - REDONDO COM TAMPA DE ROSCA. CARACTERÍSTICAS: POTE COM FECHAMENTO ROSCA. COM MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE BPA (BPA FREE), PODENDO SER LEVADO AO MICRO-ONDAS, CONGELADOR OU FREEZER. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO ATÓXICO. DIMENSÃO APROXIMADA: DIÂMETRO 18 CM; ALTURA 19CM CAPACIDADE: 900 ML.	UN	20	R\$ 6,66	R\$ 133,27	COTA
53	PRATO DE PLÁSTICO PARA MERENDA – CARACTERÍSTICAS: PRATO ESCOLAR DE 600 ML DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO); PRATO COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE; TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0°C E 100°C; TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120°C. PESO / MEDIDAS: DIÂMETRO INTERNO: 18,0 CM; DIÂMETRO EXTERNO: 20,0 CM; ALTURA DO PRATO: 3,6 CM; ESPESSURA: 2 MM; MEDIDAS (C X L X A): 20,0 X 20,0 X 3,6 CM; PESO: 0,050 KG.	UN	160	R\$ 5,56	R\$ 889,60	COTA
54	PRATO FUNDO DE VIDRO - DESCRIÇÃO: PRATO FUNDO DE VIDRO LISO DE USO DIÁRIO NAS REFEIÇÕES. CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS E A PEQUENAS QUEDAS. SUPERFÍCIE LISA, SEM RANHURAS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. RESISTENTE A MICROONDAS, FREEZER E GELADEIRA. RESISTENTE A MÁQUINA LAVA-LOUÇAS.	UN	340	R\$ 6,68	R\$ 2.270,07	COTA
55	RALADOR DE QUEIJO E LEGUMES EM INOX - RALADOR DE INOX 4 FACES - BASE ANTIDERRAPANTE E CABO EMBORRACHADO. 4 FACES: RALA GROSSO, MÉDIO, ULTRAFINO E TAMBÉM FATIA. CC INOX CABO E BASE EMBORRACHADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 27 CM, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 11 CM.	UN	10	R\$ 33,60	R\$ 335,97	COTA
VALOR TOTAL:				R\$ 114.514,66		

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. - A solução que se mostrou mais vantajosa à Administração, após a análise das possibilidades existentes no mercado, preço estimativo e características do objeto é a realização de Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço.

3.2. - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. - Os requisitos necessários para a presente contratação são:

4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a característica de consumo do objeto;

4.1.3. Não há previsão de realização de visita técnica, tendo em vista a característica do objeto;

4.1.4. Tendo em vista a característica do objeto, local de entrega centralizado em uma única localidade, acondicionamento padrão e disputa global, as propostas deverão respeitar o quantitativo limite do item, não havendo possibilidade de ocorrerem preços diferentes para um determinado item.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. - O prazo de fornecimento dos equipamentos será de 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

5.2. - Entregas parceladas no Centro de Desenvolvimento Municipal (CDM), situado à Avenida Fernando Sonnewend Filho, nº 330, Subúrbio Humaitá, Monteiro Lobato/SP, CEP 12.250-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 16 (dezesesseis) horas, em dias úteis e em horário de expediente, ou de acordo com a solicitação de fornecimento do Setor requisitante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6 – DA GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

6.1. - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de Contrato.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.13. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seu(s) anexo(s).

7 – POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO:

7.1. - O valor contratado poderá ser alterado após negociação, conforme disposto no Artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

8.1. - O objeto, após recebimento, será analisado pela gestão do Contrato, o qual avaliará tecnicamente, o atendimento às características do objeto solicitadas neste Termo de Referência.

8.2. - Durante a execução contratual, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.4. - À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para a prestação do fornecimento com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.5. - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela gestão do Contrato por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

9 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, Inciso I do Art. 28, da Lei nº 14.133/2021, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2. - Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista.

9.3. - Para fins de habilitação, ressalvado o disposto no item **7.3** do Edital, os licitantes deverão encaminhar a documentação relacionada conforme ANEXO 03.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

10 – GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. - Os objetos ofertados deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, concedida pelos fabricantes, que será contada a partir da data do recebimento definitivo do referido produto;

10.1.1. Entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido no objeto, independentemente de ser o u não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pela Secretaria de Educação.

10.2. - O licitante vencedor deverá indicar a rede de assistência técnica autorizada/especializada do fabricante (nome, endereço, telefone) no Estado de São Paulo ou em território nacional, desde que arque com todo o custo para envio e retorno do objeto;

10.3. - A assistência técnica do objeto será prestada durante vigência da garantia e consistirá em reparação de eventuais falhas mediante a substituição de peças e componentes defeituosos, de acordo com o manual e norma técnica específica;

10.4. - A assistência utilizará apenas peças e componentes originais, sempre “novos e de primeiro uso”;

10.5. - Todas as peças e os componentes substituídos deverão obedecer aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto.

11 – CATÁLOGOS / AMOSTRA

11.1. - O licitante classificado em 1º (primeiro), lugar deverá enviar catálogo/prospecto com a apresentação dos materiais;

11.2. - O licitante ficará vinculado à marca registrada em sua proposta;

11.3. - A não indicação de marca do produto ofertado e/ou indicação de mais de uma marca, implicará a desclassificação do licitante e a convocação da participante seguinte em ordem de classificação;

11.4. - A critério do Pregoeiro, caso o catálogo/prospecto não permita verificar a totalidade do cumprimento das especificações solicitadas, poderá ser solicitada amostra do material, no caso de ser solicitada amostra, serão seguidos os seguintes critérios:

11.4.1. A licitante convocada deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras ao Centro de Desenvolvimento Municipal (CDM), situado à Avenida Fernando Sonnewend Filho, nº 330, Subúrbio Humaitá, Monteiro Lobato/SP, no horário das 8h às 11h30min a das 13h às 16h00min;

11.4.2. A amostra deverá ser apresentada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado;

11.4.3. A amostra deverá ser entregue acompanhada de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa, lote/item a que cada qual se refere e permanecer depositadas no endereço indicado no item acima até a homologação do resultado do certame.

12 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

12.1. - A empresa deverá responsabilizar-se pela entrega dos itens solicitados no prazo definido em Edital e Anexos, no endereço informado e nas quantidades específicas.

12.2. - Protocolar, junto à Nota Fiscal quando emitida, os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento de cada Item, cópia do CND's: FGTS, INSS, Municipal, Estadual e Federal, sendo este realizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, onde será encaminhada para conferência e posterior pagamento.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;

13.2. - Prestar toda a informação necessária à entrega do objeto.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

ANEXO III

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240769/2024

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 034/2024

EDITAL Nº 057/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1. O participante melhor classificado deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, juntamente com os documentos referentes à habilitação, em arquivo único, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Documentos Complementares" no sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (<https://bll.org.br/>), com posterior encaminhamento do original, daqueles documentos que não puderem ser autenticados por vias digitais – desde que solicitado pelo Pregoeiro – por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, para a Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, nº 180, Centro, Monteiro Lobato/SP, CEP: 12.250-000, aos cuidados da Comissão de Licitação de Pregão Eletrônico, observando o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da realização do Pregão.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.2.1.1 Os documentos descritos nas alíneas “a” e “b” **deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações**, conforme legislação em vigor.

1.2.2 - Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) A Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014);

d) A Fazenda Estadual: Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

e) A Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais – Tributos Mobiliários, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal) da sede.

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

8.036, de 11 de maio de 1990.

g) CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

1.2.3. Qualificação Econômico – Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.

b) Poderão participar do certame os licitantes que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial, desde que comprove, pelos documentos hábeis, que o plano de recuperação judicial foi deferido e homologado, por decisão transitada em julgado, do juízo da recuperação judicial. Elucide-se que se trata da decisão concessiva do benefício da recuperação judicial e não da decisão na qual o juízo manda processar a recuperação judicial. No caso da recuperação extrajudicial o licitante deverá comprovar que o plano de recuperação foi homologado judicialmente. A participação do licitante em recuperação judicial e extrajudicial só será permitida, nos termos do plano devidamente homologado.

Obs.: apresentar, facultativamente, juntamente com a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação judicial (inciso I), documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

1.2.4 - Qualificação Técnica

a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou **fornecimento compatível em característica de no mínimo 50% do solicitado no presente Edital**, com o objeto da presente licitação.

1.3. DECLARAÇÕES

1.3.1. Declaração unificada, conforme modelo disponível no Anexo VI do Edital, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei Nº 14.133/2021;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 14º Inciso IV da Lei Nº 14.133/2021;

e) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão;

1.3.2. Apresentar devidamente preenchido o Termo de Apresentação da Empresa – Ficha Cadastral, Anexo IX, para fins de elaboração do Contrato.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. Nos termos do Art. 64 da Lei Nº 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

1.11. Todas as certidões exigidas poderão ser apresentadas Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240769/2024

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 034/2024

EDITAL Nº 057/2024

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do material objeto da presente licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 034/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA:
REPRESENTANTE e CARGO:
ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital. **PROPOSTA: R\$ (Por extenso).**

CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO

Junto à Proposta Readequada, que deverá ser enviada no prazo mínimo de até 02 (duas) horas após a sessão, de acordo com a solicitação do Pregoeiro, deverá ser também encaminhado via e-mail **cópia de material divulgado pelo fabricante contendo descrições técnicas** que comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que regem a presente licitação. O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de três casas decimais.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos itens fornecidos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, na data de entrega dos mesmos.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240769/2024

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 034/2024

EDITAL Nº 057/2024

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL "BLL"

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de Nascimento:
Responsável Financeiro:	Telefone:
E-mail financeiro:	
E-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, a fim de receber os editais	

***O e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa.**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL", dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo V do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.**



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo V do regulamento.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

6. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
03 Operadores		
01	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
02	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
03	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240769/2024

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 034/2024

EDITAL Nº 057/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa (razão social) _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, inscrição estadual Nº _____, com sede ____ (endereço completo), na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo seu _____ (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, Estado de _____, atendendo as formalidades constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 034/2024, **DECLARAMOS**, sob as penas das leis, para os devidos fins de direito, que:

1) Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 034/2024, instaurada pela Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

2) Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declara, para fins de atendimento ao que consta do Edital do Pregão Eletrônico Nº 034/2024 da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a executar o objeto com qualidade, sob as penas da Lei.

4) Declara, que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal Nº 9854, de 27/10/1999, que acrescentou o inciso VI ao Art. 68 da Lei Nº 14.133/2021.

5) Declara, nos termos do inciso IV do Art. 63 da Lei Federal Nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6) Declara, nos termos do inciso XVI do Art. 92, da Lei Federal Nº 14.133/2021, que se compromete a manter durante a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 034/2024, instaurada pelo Município de Monteiro Lobato, não integra em nosso corpo social, nem em nosso quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

8) Declara, nos termos do inciso VI do Art. 14, da Lei Federal Nº 14.133/2021, de que nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do presente Edital, esta licitante não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240769/2024

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 034/2024

EDITAL Nº 057/2024

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____.____.____/____-____, sediada (Endereço Completo):

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou(amos) sob o regime de _____ ME ou EPP (especificar o enquadramento da empresa), para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240769/2024

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 034/2024

EDITAL Nº 057/2024

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240769/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

EDITAL Nº 057/2024

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 46.643.482/0001-07, com sede à Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180, Bairro Centro, CEP 12.250-000, Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade RG Nº 16.162.598-8 e inscrita no CPF/MF sob Nº 063.913.378-96, brasileiro, casado, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa

, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG Nº _____, CPF/MF Nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na presença das testemunhas, resolvem firmar, nesta data, que se regerá pela **Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.236/2023**, e demais alterações posteriores, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam: O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato ou instrumento equivalente, independente de transcrição, conforme o disposto no inciso II, do art. 92, da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS PARA EDUCAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. - As especificações do objeto constam no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, anexos deste Edital.

1.3. - Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

1.3.1. - Edital do Pregão Eletrônico Nº 034/2024 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. - Prazo de entrega: 15 (quinze) dias contados da data de recebimento da autorização de fornecimento (pedido e empenho).

2.1.1. - O recebimento do instrumento de compra fica condicionado a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal;

2.1.2. - Se as certidões apresentadas para habilitação ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

2.2. - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em receber a Ordem de Entrega no prazo marcado sofrerá a sanções previstas em Lei e neste instrumento.

2.3. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) o prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. - O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1. - O preço total a ser pago é de R\$ _____ (_____), que onerará a seguinte dotação orçamentária:

01.03.00 – Secretaria Municipal de Educação;

01.03.01 – Setor de Ensino Fundamental;

12.361.0007.1004 – Investimentos no Ensino Fundamental;

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. - O pagamento será realizado, após recebimento da Nota Fiscal devidamente analisada e aprovada pela fiscalização da gestão contratual, num período de até 30 (trinta) dias corridos.

5.1.1. - A liquidação será realizada em um prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após emissão e aceite da Nota Fiscal pelo setor técnico.

5.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal/fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para a Tesouraria no prazo de 2 (dois) dias e no caso da não apresentação da carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

5.3. - Todas as Notas Fiscais deverá estar acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal (Tributos Federais, FGTS e Trabalhistas), haja vista que a empresa contratada deverá apresentar as mesmas condições de regularidade fiscal e trabalhista quando do momento da habilitação no certame licitatório, de acordo com o art. 55, XIII da Lei de Licitação.

5.4. - Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente, em relação ao atraso verificado.

5.5. - De acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil de nº 2145 o recolhimento do Imposto de Renda incidente das contratações de bens e serviços será retido na fonte.

5.6. - As Notas Fiscais emitidas deverão constar a observação às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012 e Instrução Normativa nº 2145 de 2024, devendo indicar a alíquota a ser retida e caso não seja indicada, o Setor Financeiro efetuará a retenção nos termos da referida instrução.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

6.1. - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

7.1.1. - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. - Dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

7.1.9. - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.11. - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

- 7.1.12.** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2.** - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação.
- 7.3.** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.4.** - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.4.1.** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.4.2.** - As peculiaridades do caso concreto;
 - 7.4.3.** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.4.4.** - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 7.4.5.** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.5.** - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 7.6.** - A sanção prevista da multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.
- 7.7.** - A sanção de impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 7.8.** - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 7.9.** - As sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- 7.10.** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.11.** - A aplicação das sanções advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA

8.1. - Nos termos do Art. 96 “caput” da Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** - Cumprir as condições previstas no **Edital do Pregão Eletrônico Nº 034/2024** e em sua proposta.
- 9.2.** - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.
- 9.3.** - Responsabilizar-se pela entrega, instalação e configuração do(s) equipamentos(s) no endereço indicado na Ordem de Entrega.
- 9.4.** - Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1.** - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 10.2.** - Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.
- 10.3.** - Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.
- 10.4.** - Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

11.1. - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.1. - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. - Indenizações e multas.

12.5. - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. - Todas as etapas executadas pela contratada serão fiscalizadas por prepostos credenciados pela Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, obrigando-se a contratada a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função.

13.2. - As partes elegem como responsável técnico pela execução do objeto:

Contratante: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXXXX

Contratado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos/SP.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Monteiro Lobato, XX de XXXXX de 2024.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP

CONTRATADA:

CONTRATO Nº: 00X/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS PARA EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 001/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Monteiro Lobato, XX de XXXXX de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/202.*



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP

CNPJ Nº: 46.643.482/0001-07

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº: 00X/2024

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS PARA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a)** memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b)** orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c)** previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d)** comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e)** as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Monteiro Lobato, XX de XXXXX de 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
(nome, cargo, e-mail e assinatura)



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

ANEXO PC-03 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº: 00X/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS PARA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

NOME	Edmar José de Araújo
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº / CPF Nº	
ENDEREÇO (*)	
TELEFONE	
E-MAIL	

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	
CARGO	
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	
TELEFONE E FAX	
E-MAIL	

Monteiro Lobato, XX de XXXXX de 2024.

RESPONSÁVEL:

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

OBS.: DOCUMENTO INFORMATIVO PARA ELABORAÇÃO JUNTAMENTE COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICADO

ANEXO IX

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 034/2024

TERMO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA - (FICHA CADASTRAL)

Dados da Empresa:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ Nº: _____ **I. E:** _____

Endereço: (Rua, Avenida, etc...) _____

Nº: _____, **Complemento:** _____

Bairro: _____, **Cidade:** _____

Estado: _____, **CEP:** _____ - _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta Corrente:** _____

Dados do Representante Legal que assinará o Contrato:

Nome: _____

Qualificação: (cargo/função exercida na empresa) _____

Estado Civil: _____ **Nacionalidade:** _____

CPF Nº: _____ **R.G:** _____

Endereço: (Rua, Avenida, etc.) _____

Nº: _____, **Complemento:** _____

Bairro: _____, **Cidade:** _____

Estado: _____, **CEP:** _____ - _____

Dados dos Sócios:

Nome: _____

Qualificação: (cargo/função exercida na empresa) _____

CPF Nº: _____ **R.G Nº:** _____

E-mail: _____

Porcentagem de participação dos sócios no capital da empresa: _____

OBS.: DEVERÁ SER INFORMADO OS DADOS DE TODOS OS SÓCIOS, E COM REFERÊNCIA AO SÓCIO ADMINISTRADOR DEVERÁ SER INFORMADO NO CAMPO QUALIFICAÇÃO ACIMA.